



### PARECER JURÍDICO

**“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.**

### PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2022.**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL E PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE NFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,”**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 02 de dezembro de 2022, edição 2.658, fls. 181, e Diário Oficial do Paraná, em data de 06 de Dezembro de 2022, Ed. 11.306, pág. 35, fls. 185, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “ **Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a**



**convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;**

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 182, anexo ainda às fls. 184, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 22 (vinte e duas) empresas, procederam à retirada do referido edital;

**1) SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; 2) FMR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA; 3) ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA; 4) S R P LOPES ME; 5) ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; 6) DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA; 7) FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE; 8) PITANGA UTILIDADES LTDA; 9) HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA ME; 10) S CERON DE OLIVEIRA; 11) POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA; 12) M A ULIANA;**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

13) ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME; 14)REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA; 15)GUILHERME DUARTE DE AMORIM; 16)ALAN DE OLIVEIRA; 17)LUCIANO SOARES; 18)DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA; 19)COMERCIAL FASTPRINTER LTDA; 20)DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA; 21) J C VIDAL E CIA LTDA ME; 22)Y P RAIS SUPRIMENTOS ME.

Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas e que foram consideradas vencedoras:

- 1) ALAN DE OLIVEIRA 08122987990, inscrita no CNPJ sob o N° 41.638.596/0001-37, situada à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 257, Bairro Ouro Verde, Campo Largo PR, neste ato representado pelo Sr. ALAN DE OLIVEIRA, portador do RG nº 13.297.144-7 e inscrito no CPF nº 081.229.879-90.

Table with 6 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Quant, Preço, Preço total. Row 28: BLOCO FICHA DE EXAMES LABORATORIAIS 21,5X15,5 - 100X1, Própria, 100,00, 10,00, 1.000,00. TOTAL: 1.000,00

- 2) COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.870.178/0001-54, situada na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, Catanduva SP, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO LUIS GREGÓRIO, portador do RG nº 24841971 SSP SP e inscrito no CPF nº 246.439.468-81.

Table with 6 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Quant, Preço, Preço total. Rows 58-245: Various printer cartridges and kits. TOTAL: 109.860,00

- 3) FMR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.841.594/0001-00, situada à Rua Almir Peron, nº 675, Jardim São Paulo, Sarandi PR, neste ato representado pelo Sr. FILIPI DE MELO RODRIGUES portador do RG nº 12866407-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 088.826.629-42.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço un	Preço total
2	TONER MX 310 LEMARK		200,00	68,50	13.700,00
57	CARTUCHO BROTHER 1060		80,00	21,70	1.736,00
227	TONER 230A		200,00	25,39	5.078,00
230	TONER 410 MX		200,00	57,40	11.480,00
232	TONER COMPATIVEL COM BROTHER 2340/2370 TN 660/630 2,6K		200,00	21,00	4.200,00
233	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN 1060/1000/DCP 1		200,00	20,00	4.000,00
234	TONER COMPATIVEL COM HP 135A/ 137FNW S/ CHIP W1105/ W11		500,00	30,00	15.000,00
235	TONER COMPATIVEL COM HP 230 X M 203DN M227FDW		200,00	30,00	6.000,00
236	TONER COMPATIVEL COM HP 435/436/285 U 2 K		200,00	22,00	4.400,00
237	TONER COMPATIVEL COM HP CE 278A 2.1 K		200,00	22,00	4.400,00
238	TONER COMPATIVEL COM HP CF M402N/M426DW		300,00	37,00	11.100,00
239	TONER COMPATIVEL COM HP CF226A M402N /M426DW		200,00	35,00	7.000,00
240	TONER COMPATIVEL COM HP CF283 A		200,00	22,00	4.400,00
241	TONER COMPATIVEL COM HP435/436/285 U 2K		300,00	22,00	6.600,00
242	TONER COMPATIVEL COM HPCF 217ª 1,6K		200,00	22,43	4.486,00
243	TONER COMPATIVEL COM SANSUNG M2020/2070 D 101		200,00	38,00	7.600,00
244	TONER COMPATIVEL D105/4600/1910		200,00	34,60	6.920,00
246	TONER W1330 XC		200,00	60,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>130.100,00</b>

4) **LUCIANO SOARES 06024438907**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.595.505/0001-84, situada à Rua Giovanete Vaz, nº 23, Centro, Boa Ventura de São Roque PR, neste ato representado pela Sr. LUCIANO SOARES, portador do RG nº 10.348.894-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 060.244.389-07.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Preço total
19	BANNERS, 50X70 CM, COLORIDO	Própria	100,00	42,00	4.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.200,00</b>

5) **PITANGA UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.129/0001-02, situada à Rua Avenida Brasil, nº 387, Sala 01, Vila Santana, Pitanga PR, neste ato representado pela Sra. JAQUELINE DA SILVA, portadora do RG nº 9.192.726-8 SSP PR e inscrita no CPF nº 539.918.009-00.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
5	AGENDA CAPA DURA, COSTURADA E ALMOFADA COR ( A ESCOLHER) FORMATO: 14,5 CM X 20,5 CM. ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES PESSOAIS, CALENDÁRIO, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS NACIONAIS, ANOTAÇÕES, PLANEJAMENTO, ÍNDICE TELEFÔNICO E FITA MARCADORA.	tilibra	200,00	12,20	2.440,00
11	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS	Frama	800,00	2,15	1.720,00
12	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO	polibras	600,00	4,15	2.490,00

*[Handwritten signature]*

2653

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

21	BARBANTE Nº 6 ROLO DE 1KG	Cianorte	100,00	11,39	1.139,00
22	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 38X51 C/4 CORES	Brw	150,00	4,99	748,50
23	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 76X76MM AMARELO/VERDE	Brw	150,00	3,50	525,00
32	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT CASCATA - 4 BLOCOS CORES SORTIDAS, 3 M - PT 4 UN	3m	50,00	9,00	450,00
35	BORRACHA Nº 60 CAIXA COM 60 UNIDADES	Redbor	100,00	13,28	1.328,00
39	CADERNO 10 MAT CAPA DURA 200 FOLHAS ESPIRAL	Credeal	200,00	8,39	1.678,00
44	CANETA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM GARVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CXS.	Bic	80,00	21,49	1.719,20
46	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 FINA TUBO AMARELO CX/50 UND	Bic	30,00	28,90	867,00
78	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FLS	Própria	1.000,00	2,60	2.600,00
79	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 200 FLS	Própria	500,00	3,90	1.950,00
97	EVA ESTAMPADO	Make	300,00	2,74	822,00
98	EVA LISO 40X60	Make	1.000,00	1,28	1.280,00
112	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A-4 CX/100 UNID	Masterprint	25,00	25,00	625,00
113	FOTOCOPIAS COLORIDAS	Própria	5.000,00	1,60	8.000,00
114	FOTOCOPIAS P/B	Própria	10.000,00	0,57	5.700,00
115	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	Delta	600,00	3,19	1.914,00
122	GRAMPEADOR MESA METAL CAP 20FLS	Brw	60,00	13,99	839,40
129	JUTA TECIDO TELA ARTESANATO DECORAÇÃO SISAL TRAMA C9 FECHADA 1 METRO DE LARGURA - 100% DE ALGODÃO. 100M²	Make	100,00	12,95	1.295,00
136	LAPIS DE COR CX/12 CORES LONGO CORPO DE MADEIRA	Leo leo	500,00	2,95	1.475,00
140	LINHA (FIO) DE CROCHE ENCANTADO MAGICO COLORIDO 100 G. MEDIDA DO NOVELO 10 ALTURA X 10 LARGURA X 10 COMPRIMENTO.	Circulo	100,00	15,99	1.599,00
143	LIVRO PONTO TAMANHO UNIVERSITARIO 4 ASSINATURA C/100 FLS	São Domingos	50,00	10,95	547,50
145	MARCA TEXTO	Brw	400,00	0,97	388,00
147	MARCADOR CD/DVD PRETA PONTA FINA	Brw	30,00	3,98	119,40
148	MARCADOR CD/DVD VERMELHA PONTA FINA	Brw	15,00	3,85	57,75
149	MASSINHA DE MODELAR AMIDO 12 CORES PESO 180GRS	Leo Leo	400,00	2,15	860,00
150	MOLHA DEDO GEL	Brw	60,00	3,00	180,00
162	PAPEL SULFITE A4 CX/10 RESMAS FORMATO 210 X 297 MM - 75 G/M² - ULTRA BRANCO - RESMAS COM 500 FOLHAS	Report	1.000,00	158,00	158.000,00
163	PAPEL VERGE BRANCO GRAMATURA 180 A-4	Offpapper	600,00	0,45	270,00
171	PASTA PLASTICA 40MM C/ ELASTICO	Polibras	150,00	3,79	568,50
178	PERCEVEJO CX/100 UNIDADES 1	Brw	50,00	4,45	222,50
180	PILHA AA ZINCO	Elgin	600,00	1,09	654,00
182	PILHA BATERIA 9V ALCALINA	Elgin	50,00	10,49	524,50
197	PLASTICO ADESIVO CONTACT COR LISA ROLO 10 MTS	Leonora	80,00	35,75	2.860,00

*[Handwritten signature]*

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

200	PLASTIFICAÇÃO A-4	Própria	300,00	8,00	2.400,00
214	TECIDO TNT COR LISA EM METRO LARGURA 1,40 MT CORES A DEFINIR	Make	2.000,00	1,45	2.900,00
215	TECIDO TNT ESTAMPADO 1,40 MTS. DE LARGURA X1M ESTAMPA A ESCOLHER	Make	1.000,00	1,87	1.870,00
216	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CX/20 UNIDADES	Make	100,00	46,90	4.690,00
219	TINTA EPSON UNIVERSAL CIAN ET365C	Masterprint	100,00	23,90	2.390,00
220	TINTA EPSON UNIVERSAL EPSON ET365 BLACK LITRO	Kora	100,00	29,80	2.980,00
221	TINTA EPSON UNIVERSAL MARGENTA ET365M	masterprint	100,00	24,90	2.490,00
224	TINTA PARA CARIMBO	radex	30,00	20,90	627,00
247	VISOR P/ PASTA SUSPENSÃO PCT C/ 50 UN	Godie	60,00	12,80	768,00
					<b>229.571-25</b>

6) REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, situada à Rua João Ferreira Neves, nº 3033, Centro, Campina do Simão PR, neste ato representado pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 8.171.079-1 SSP PR e inscrito no CPF nº 041.420.939-75.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quanti	Preço	Preço total
6	ALFINETE DE MAPA COLORIDO CAIXA C/50 UNIDADES	Masterprint	30,00	7,40	222,00
7	ALFINETES COLORIDO PONTA REDONDA	Masterprint	50,00	7,40	370,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO	Realpen	40,00	9,80	392,00
9	APAGADOR DE QUADRO VERDE COM PONTA GIZ FELTRO 4MM	Stalo	200,00	10,90	2.180,00
10	APONTADOR SIMPLES REFORÇADO	Masterprint	1.500,00	0,85	1.275,00
14	BALÃO COM CORES VIBRANTES E BRILHO PACOTE 50 UNIDADES, TAMANHO 7 EM LATEX COR A ESCOLHER	São Roque	3.000,00	15,10	45.300,00
20	BARBANTE N8 ROLO DE 1 KG	Cianorte	200,00	44,50	8.900,00
34	BORRACHA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	Redbor	100,00	19,95	1.995,00
67	CLIPS 8/0 CX/500GRS	Clips New	50,00	13,50	675,00
69	COLA BASTÃO 10 GRS	BRW	600,00	5,40	3.240,00
71	COLA BASTÃO 36 GRS	BRW	100,00	11,50	1.150,00
72	COLA BRANCA 40 GRS	Pira	800,00	2,50	2.000,00
73	COLA BRANCA 90 GRS	Pira	200,00	3,00	600,00
74	COLA BRANCA ESCOLAR 1 KG	Pira	200,00	19,00	3.800,00
75	COLA BRANCA EXTRA FORTE PVA 1 KG	Almflex	50,00	34,00	1.700,00
76	COLA GLITER 23 GRS CORES A ESCOLHER	Pira	500,00	3,50	1.750,00
77	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	Frama	200,00	2,70	540,00
81	ENVELOPE 25 OURO CX/100UNID	Ipecol	30,00	40,00	1.200,00
82	ENVELOPE 32 BRANCO CX/100UNID	Ipecol	50,00	54,00	2.700,00
83	ENVELOPE 32 KRAFT CX/100UNID	Ipecol	80,00	46,85	3.748,00
84	ENVELOPE 32 OURO CX/100 UNID	Ipecol	80,00	49,00	3.920,00
90	ENVELOPE PLASTICO FINO C/4 FUIROS	Dac	6.000,00	0,33	1.980,00
93	ESTILETE LARGO REFORÇADO CORPO DE METAL	Masterprint	50,00	29,00	1.450,00

2655

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

94	ESTOJO CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES	BRW	200,00	8,90	1.780,00
95	EVA ATOALHADO	Haiti	600,00	6,05	3.630,00
96	EVA C/GLITER	Haiti	800,00	9,50	7.600,00
99	EXTRATOR DE GRAMPOS	Masterprint	40,00	4,70	188,00
102	FICHARIO METAL 9X6 COM DIVISORIAS E ALFABETO	Acrimet	20,00	134,90	2.698,00
103	FIO DE SISAL RREL 500/1 ESPESSURA : 3MM. FIO 100% SISAL USADO PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO EM GERAL. O ROLO CONTÉM 100 METROS. COR NATURAL.	RRel	50,00	23,50	1.175,00
104	FITA ADESIVA 12X40	Eurocell	300,00	2,01	603,00
105	FITA ADESIVA 18X10 MTS	Eurocell	500,00	2,40	1.200,00
106	FITA ADESIVA 45X40	Eurocell	600,00	6,20	3.720,00
111	FITILHO PLASTICO 1 ROLOS C/50M, USADA EM ARTESANATO EMBALAGENS, FESTAS E DECORAÇÃO EM GERAL, COMPOSIÇÃO PE, PP	VMP	50,00	5,00	250,00
117	GIZÃO DE CERA 12 CORES	Delta	600,00	5,20	3.120,00
118	GRAFITE 0.5MM TUBO COM.12 MINAS MACIA	Leo leo	10,00	2,90	29,00
119	GRAFITE 0.7MM 2B TUBO COM.12 MINAS MACIA	Leo leo	10,00	2,95	29,50
120	GRAMPEADOR CORPO METAL TIPO PISTOLA MODELO 106 PREMIUM PADRÃO COM CAPACIDADE PARA GRAMPOS 106/8, 106/6	BRW	12,00	144,20	1.730,40
121	GRAMPEADOR DE METAL (MESA) 20 FOLHAS CORPO METALICO GRAMPO 26/6 MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 1L.8 CM. LARGURA: 3.5CM. ALTURA: 5,4 CM 26/16 PARA ATÉ 20	BRW	50,00	11,40	570,00
123	GRAMPO 106/8	BRW	40,00	17,20	688,00
124	GRAMPO 26/6 COBREADOS CX 5000 UND	BRW	250,00	7,00	1.750,00
125	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CXS 500 UND	BRW	80,00	6,00	480,00
126	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO PACOTE COM 50UND	Dello	10,00	14,50	145,00
127	GRAMPO TRILHO PLASTICO PACOTE C/ 50 UNIDADES	Dello	50,00	13,90	695,00
128	INDICES DE A/Z 26X9	Acrimet	15,00	24,20	363,00
130	KIT DE MIÇANGA ARTESANAL EM PÉROLAS EM DIVERSAS CORES	São Pedro	200,00	45,50	9.100,00
131	KIT DE MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL EM DIVERSAS CORES	São Pedro	200,00	46,50	9.300,00
137	LAPIS PRETO CX/144 UND	BRW	80,00	39,90	3.192,00
138	LAPISEIRA 0,5MM. COM PONTA METALICA FIXA GRIP EMBORRACHADO E BORRACHA COM TAMPA	BRW	25,00	9,20	230,00
139	LAPISEIRA 0,7MM COM PONTA METALICA FIXA GRIP EMBORRACHADO E BORRACHA COM TAMPA	BRW	15,00	9,90	148,50
141	LINHA (FIO) DE CROCHE Nº 20 CORES VARIADAS 100% ALGODÃO 1150M <sup>2</sup>	Circulo	100,00	34,00	3.400,00
142	LIVRO ATA CAPA DURA C/100 FOLHAS COSTURADO (PRETO) C/ MARGEM	São Domingos	60,00	19,00	1.140,00
146	MARCADOR CD/DVD AZUL PONTA FINA	BRW	25,00	3,95	98,75
152	PAPEL CARTÃO LISO 48X66 CM CORES ADEFINIR	RST	200,00	2,00	400,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

201656

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

153	PAPEL CASCA DE OVO CORES DIVERSAS TAMANHO A4 (210X297MM) E GRAMATURA DE 180MG/M <sup>2</sup> PACOTES COM 50 UNIDADES.	Masterprint	100,00	24,50	2.450,00
154	PAPEL COLORSET LISO 48X66 CM CORES A DEFINIR	RST	200,00	2,10	420,00
155	PAPEL CREPON ROLO 48X2MTS CORES VARIADAS	RST	600,00	2,50	1.500,00
156	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180G/M A-4	Masterprint	500,00	1,60	800,00
157	PAPEL DOBRADURA 40X60CM CORES A DEFINIR	Rst	150,00	1,23	184,50
158	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO C/BRILHO GRAMATURA 130 A-4	Masterprint	600,00	2,52	1.512,00
159	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO A4 150 G PCT 50 FOLHAS 210X297 MM	Masterprint	40,00	35,90	1.436,00
160	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORESVARIADAS	RST	300,00	2,28	684,00
169	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA C/ GRAMPO PLASTICO	ICL	150,00	3,25	487,50
170	PASTA PAPEL COM ELASTICO	ICL	400,00	3,25	1.300,00
172	PASTA PLASTICA 30MM C/ ELASTICO	Alaplast	150,00	6,02	903,00
173	PASTA PLASTICA 50MM C/ ELASTICO	Alaplast	300,00	9,38	2.814,00
174	PASTA PLASTICA FINA C/ ELASTICO	Alaplast	600,00	3,28	1.968,00
177	PASTA SUSPENSÁ COM HASTE DE FERRO E PONTEIRAS PLÁSTICAS VISOR PLÁSTICO E ETIQUETAS BRANCAS, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 360, ALTURA 240 CX 50 UNIDADES.	ICL	30,00	168,00	5.040,00
181	PILHA AAA ZINCO	Elgin	500,00	2,68	1.340,00
183	PINCEL CHATO N 10 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	4,58	458,00
184	PINCEL CHATO N 12 PINTURA ARTESANATO	Kit	200,00	4,98	996,00
185	PINCEL CHATO N 16 PINTURA ARTESANATO	Kit	200,00	5,33	1.066,00
186	PINCEL CHATO N 18 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	7,33	733,00
187	PINCEL CHATO N 2 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,15	315,00
188	PINCEL CHATO N 4 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,68	368,00
189	PINCEL CHATO N 6 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,78	378,00
190	PINCEL CHATO N 8 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	4,28	428,00
191	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA CORES VARIADAS	Masterprint	100,00	6,18	618,00
192	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	Masterprint	70,00	5,98	418,60
193	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	Gatte	60,00	43,40	2.604,00
194	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	Gatte	80,00	31,98	2.558,40
195	PLACA DE ISOPOR 20MM TAM 1 MTX 50 CM	Placterm	50,00	9,38	469,00
196	PLACA DE ISOPOR 30 MM TAM 1 MT X 50 CM	Placterm	50,00	11,98	599,00
198	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT ESTAMPADO ROLO 10 MTS	Colacril	30,00	78,00	2.340,00
201	PORTA CANETA /CLIPS/ PAPEL PLÁSTICA	Waleu	60,00	24,50	1.470,00
202	PRANCHETA EM MDF TAM OFÍCIO PEGADOR DE METAL	Stalo	60,00	9,38	562,80
203	QUADRO BRANCO 1,20 CM X90 CM MOLDURA MADEIRA	Stalo	8,00	147,00	1.176,00
207	REABASTECEDOR CARIMBO 40ML CORES A ESCOLHER	Radex	15,00	7,00	105,00
208	REABASTECEDOR PINCEL PERMANENTE 40ML CORE A ESCOLHER	Raddex	15,00	8,20	123,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

209	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE GROSSA . DIMENSÕES APROX 11,20MM X 30CM	Rendicola	1.300,00	1,10	1.430,00
210	REFIL DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE DIMENSÕES APROX 7,5MM X 30CM	Rendicola	1.500,00	0,88	1.320,00
211	REGUA DE ALUMINIO 30CM	Waleu	20,00	1,90	38,00
212	REGUA PLASTICA 30CM SIMPLES	Waleu	600,00	1,10	660,00
217	TESOURA MULTIUSO 19MM	Masterprint	60,00	19,20	1.152,00
222	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS CX COM 6 UND	Pira	600,00	14,88	8.928,00
223	TINTA GUACHE CX/6 CORES	Pira	400,00	7,33	2.932,00
225	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS	Acrilex	300,00	5,98	1.794,00
					<b>209.418,95</b>

7) **S R P LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.798.632/0001-50, situada à Rua flores da Cunha, nº 381, Pitanguinha, Pitanga PR, neste ato representado pela Sra. SIMONE RODRIGUES PEREIRA, portadora do RG nº 6.159.689-5 SSP PR e inscrita no CPF nº 900.064.969-20.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
3	ADESIVOS PARA PORTA DE VEICULOS COM FUNDO BRANCO E PLOTAGENS COLORIDA MEDINDO 0,40X0,30CM, A SEREM INSTALADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL NO PATIO DA PREFEITURA.	Própria	100,00	9,90	990,00
13	ATESTADO MEDICO 100X1 75G 21,5X15,5	Própria	400,00	4,65	1.860,00
15	BANNER PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMÔNIAS EM LONA 300 GRAMAS, COR BRANCA COM 0,90 CM DE LARGURA, ADESIVADOS EM CORES VARIADAS	Própria	150,00	25,00	3.750,00
16	BANNERS COLORIDOS, 0,70X1,00	Própria	150,00	18,00	2.700,00
17	BANNERS COLORIDOS, 0,80X1,20	Própria	300,00	26,00	7.800,00
18	BANNERS COLORIDOS, 1,00X1,50	Própria	300,00	40,00	12.000,00
24	BLOCO DE LAUDO MÉDICO - 100X175 GRS - 31,5X21,5	Própria	100,00	5,89	589,00
25	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 25X1 COM CANHOTO 24X11	Própria	300,00	2,99	897,00
26	BLOCO DE RECEITA PSICOTROPICO PAPEL AUCOPIATIVO 22X16 - 50X2	Própria	100,00	7,89	789,00
27	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES SUS 15,5X11,5 - 100X1 - 56GRS	Própria	100,00	2,99	299,00
29	BLOCO LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICO 75 G 100X1		20,00	29,90	598,00
30	BLOCO MAPA ATENDIMENTO DIARIO 75G 100X1 31,5X21,5 FRENTE E VERSO'	Própria	100,00	5,89	589,00
31	BLOCO RECEITUARIO 100X1 70 G 21,5X15,5	Trodat	300,00	2,99	897,00
48	CARIMBO AUTOENTINTADO 3,8X1,4	Trodat	50,00	36,00	1.800,00
49	CARIMBO AUTOENTINTADO 4,7X1,8	Trodat	50,00	17,00	850,00
50	CARIMBO AUTOENTINTADO 5,8X2,00	Trodat	50,00	28,30	1.415,00
51	CARIMBO DATADOR AUTOENTINTADO 4X4	Própria	50,00	78,50	3.925,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

52	CARIMBO SIMPLES 5,5X2,5	Própria	55,00	28,80	1.584,00
53	CARIMBO SIMPLES 6X4	Própria	55,00	42,00	2.310,00
54	CARNÊ DE COBRANÇA DE TAXAS PAPEL 120 GRS COLORIDO 44X10,5	Própria	1.500,00	2,38	3.570,00
55	CARNÊ DE IPTU PAPEL 120 GRS-COLORIDO 44X10,5	Própria	3.500,00	1,29	4.515,00
86	ENVELOPE KRAFIT 24X36 CX/100 UND	Própria	15,00	31,29	469,35
87	ENVELOPE OFICIO BRANCO	Própria	2.000,00	0,25	500,00
89	ENVELOPE OURO 24X36 CX/100UND	Própria	20,00	38,29	765,80
100	FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAS EM LONA 440 GRAMAS COR BRANCA, COM 0,70 CM DE LARGURA	Própria	300,00	26,50	7.950,00
101	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO. AM. URGENCIA/EMERGENCIA 56 CR 100X1 31,5X21,5. FV	Própria	50,00	26,90	1.345,00
165	PASTA CAPA DE PROCESSO 240 G 01 COR	Própria	100,00	2,40	240,00
166	PASTA CAPA INDIVIDUAL - 240G , 1 COR, FORMATO 55X36,5CM	Própria	800,00	5,55	4.440,00
					<b>69.437,15</b>

8) **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, situada à Rua Inacio Karpinski, nº1880, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. CELSO STACHEIRA, portador do RG nº 657.216 SSP PR e inscrito no CPF nº 149.877.169-68.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
1	CARTUCHO RECARREGADO 60XL PRETO 13 ML	Ideal	150,00	49,00	7.350,00
4	AGENDA ANUAL DIMENSÕES 145X210	São Domingos	400,00	19,00	7.600,00
33	BOBINA 30 PAPEL KRAFT MONOLUCIDO GR 80 LARGURA 60 CM X 150 METROS.	Papelmais	50,00	135,00	6.750,00
36	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL MATEMATICA	Froni	800,00	1,25	1.000,00
37	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL LINGUAGEM	Froni	1.200,00	0,95	1.140,00
38	CADERNO 1/4 BROCHURA DE CALIGRAFIA CAPA FLEXIVEL	Froni	600,00	0,97	582,00
40	CADERNO BROCH CAPA DURA UNIVERSIT SOFLS	Panamericana	500,00	7,00	3.500,00
41	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 C/ 96 FOLHAS	Panamericana	350,00	6,95	2.432,50
42	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS	BRW	30,00	16,10	483,00
43	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA NA COR PRETA CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIFIXANTE. TAMPAA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX/ 50 UNIDADES	Compactor	30,00	22,35	670,50
45	CANETA CORRETIVA 8 ML PONTA METAL	Jocar	50,00	4,60	230,00
47	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES	Leo leo	100,00	4,40	440,00
56	CARTOLINA 50X66 CM GRAMATURA MINIMA 145 GR CORES A DEFINIR	Jandaia	1.000,00	1,20	1.200,00
63	CLIPS 2/0 CX/500GRS	Clipsnew	60,00	8,49	509,40
64	CLIPS 3/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35

2659

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

65	CLIPS 4/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
66	CLIPS 6/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
68	COLA ARTESANATO ULTRA RÁPIDO 20 GRS	BRW	100,00	4,86	486,00
70	COLA BASTÃO 20 GRS	Leo leo	100,00	3,21	321,00
80	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FLS	Mares	300,00	6,99	2.097,00
85	ENVELOPE BRANCO 24X36 CX/100 UNID	Foroni	15,00	0,85	12,75
88	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO COLOR 12,5x22,5 90 G	Foroni	1.500,00	0,33	495,00
91	ENVELOPE PLASTICO MEDIO C/4 FUROS	Foroni	4.000,00	0,24	960,00
92	ENVELOPE SACO 260X360 MM COLOR 150G	Delfix	800,00	0,70	560,00
107	FITA CREPE 18MM X 50MTS	Delfix	200,00	2,80	560,00
108	FITA DUPLA FACE 12 X 30	Delfix	60,00	7,50	450,00
109	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X 2 MTS	Masterprint	50,00	9,40	470,00
110	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 350 PRETA	Delta	100,00	11,60	1.160,00
116	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	BY Qualy	350,00	3,50	1.225,00
132	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1000	By Qualy	80,00	43,90	3.512,00
134	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1070	By Qualy	80,00	38,90	3.112,00
135	kit fotocondutor drum hp cf 219ª	São Domingos	80,00	29,85	2.388,00
144	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/100 FLS	Radex	40,00	8,75	350,00
151	PAPEL CARBONO AZUL (MANUSCRITO) A4 210X297MM CX/100 FOLHAS	Report	300,00	47,90	14.370,00
161	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO C/ 100 UNIDADES	Dac	50,00	8,90	445,00
164	PASTA AZ LOMBO LARGO	Dac	300,00	9,88	2.964,00
167	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPES C/ COLCHETES	Cacique	150,00	12,10	1.815,00
168	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL C/ GRAMPO PLASTICO	Dac	200,00	1,50	300,00
175	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÃO PLASTICA TAM A-4	Dac	80,00	24,90	1.992,00
176	PASTA SANFONADA C/31 REPARTIÇÕES PLASTICA TAM A-4	Jocar	30,00	34,99	1.049,70
179	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SURPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM 2 FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLASTICO E REGUA DE AMRCAÇÃO LATERAL, PERFURAÇÃO MINIMA 35 FOLHAS A4, COM MARGEADOR.	Leo Arte	30,00	54,50	1.635,00
199	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 MTS	Cortiar	50,00	50,99	2.549,50
204	QUADRO BRANCO 90CM X 60 CM MOLDURA MADEIRA	Cortiar	20,00	49,80	996,00
205	QUADRO VERDE 1,20 CM X 90CM MOLDURA MADEIRA	Cortiar	10,00	89,99	899,90
206	QUADRO VERDE 90CM X 60CM MOLDURA MADEIRA	Leo leo	15,00	50,40	756,00
213	REGUA REFORÇADA PLASTICA 30CM	By Qualy	75,00	2,70	202,50
218	TINTA EPSON UNIVERSAL AMARELA ET365Y	By Qualy	100,00	23,90	2.390,00
226	TONER 219A	By Qualy	200,00	31,00	6.200,00
228	TONER 232 A	By Qualy	200,00	72,50	14.500,00
229	TONER 285A	By Qualy	200,00	17,30	3.460,00



231	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 850/ 3442 8 K	Iplas	200,00	29,90	5.980,00
<b>TOTAL</b>					<b>114.932,80</b>

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e

FLS 1662

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de janeiro de 2023.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 176/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 089/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

### VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) **ALAN DE OLIVEIRA 08122987990**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.638.596/0001-37, situada à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 257, Bairro Ouro Verde, Campo Largo PR, neste ato representado pelo Sr. ALAN DE OLIVEIRA, portador do RG nº 13.297.144-7 e inscrito no CPF nº 081.229.879-90.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
28	BLOCO FICHA DE EXAMES LABORATORIAIS 21,5X15,5 - 100X1	Própria	100,00	10,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.000,00</b>

- 2) **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.870.178/0001-54, situada na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, Catanduva SP, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO LUIS GREGÓRIO, portador do RG nº 24841971 SSP SP e inscrito no CPF nº 246.439.468-81.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
58	CARTUCHO DE TINTA HP 60B PRETO 4 ML	Fastprinter	150,00	72,00	10.800,00
59	CARTUCHO DE TINTA HP 711 AMARELO 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	170,00	25.500,00
60	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CIANO 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	170,00	25.500,00
61	CARTUCHO DE TINTA HP 711 MAGENTA 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	127,00	19.050,00
62	CARTUCHO DE TINTA HP 711 PRETO 38 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	135,00	20.250,00
133	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1010	Fastprinter	80,00	47,00	3.760,00
245	TONER M401 OU M425 DN	Fastprinter	200,00	25,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>109.860,00</b>

- 3) **FMR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.841.594/0001-00, situada à Rua Almir Peron, nº 675, Jardim São Paulo, Sarandi PR, neste ato representado pelo Sr. FILIPI DE MELO RODRIGUES portador do RG nº 12866407-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 088.826.629-42.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço un	Preço total
2	TONER MX 310 LEMARK		200,00	68,50	13.700,00
57	CARTUCHO BROTHER 1060		80,00	21,70	1.736,00



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

227	TONER 230A		200,00	25,39	5.078,00
230	TONER 410 MX		200,00	57,40	11.480,00
232	TONER COMPATIVEL COM BROTHER 2340/2370 TN 660/630 2,6K		200,00	21,00	4.200,00
233	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN 1060/1000/DCP 1		200,00	20,00	4.000,00
234	TONER COMPATIVEL COM HP 135A/ 137FNW S/ CHIP W1105/ W11		500,00	30,00	15.000,00
235	TONER COMPATIVEL COM HP 230 X M 203DN M227FDW		200,00	30,00	6.000,00
236	TONER COMPATIVEL COM HP 435/436/285 U 2 K		200,00	22,00	4.400,00
237	TONER COMPATIVEL COM HP CE 278A 2.1 K		200,00	22,00	4.400,00
238	TONER COMPATIVEL COM HP CF M402N/M426DW		300,00	37,00	11.100,00
239	TONER COMPATIVEL COM HP CF226A M402N /M426DW		200,00	35,00	7.000,00
240	TONER COMPATIVEL COM HP CF283 A		200,00	22,00	4.400,00
241	TONER COMPATIVEL COM HP435/436/285 U 2K		300,00	22,00	6.600,00
242	TONER COMPATIVEL COM HPCF 217ª 1,6K		200,00	22,43	4.486,00
243	TONER COMPATIVEL COM SANSUNG M2020/2070 D 101		200,00	38,00	7.600,00
244	TONER COMPATIVEL D105/4600/1910		200,00	34,60	6.920,00
246	TONER W1330 XC		200,00	60,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>130.100,00</b>

- 4) **LUCIANO SOARES 06024438907**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.595.505/0001-84, situada à Rua Giovanete Vaz, nº 23, Centro, Boa Ventura de São Roque PR, neste ato representado pela Sr. LUCIANO SOARES, portador do RG nº 10.348.894-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 060.244.389-07.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Preço total
19	BANNERS, 50X70 CM, COLORIDO	Própria	100,00	42,00	4.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.200,00</b>

- 5) **PITANGA UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.129/0001-02, situada à Rua Avenida Brasil, nº 387, Sala 01, Vila Santana, Pitanga PR, neste ato representado pela Sra. JAQUELINE DA SILVA, portadora do RG nº 9.192.726-8 SSP PR e inscrita no CPF nº 539.918.009-00.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
5	AGENDA CAPA DURA, COSTURADA E ALMOFADA COR ( A ESCOLHER) FORMATO: 14,5 CM X 20,5 CM. ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES PESSOAIS, CALENDÁRIO, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS NACIONAIS, ANOTAÇÕES , PLANEJAMENTO, ÍNDICE TELEFÔNICO E FITA MARCADORA.	tilibra	200,00	12,20	2.440,00
11	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS	Frama	800,00	2,15	1.720,00
12	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO	polibras	600,00	4,15	2.490,00
21	BARBANTE Nº 6 ROLO DE 1KG	Cianorte	100,00	11,39	1.139,00
22	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 38X51 C/4 CORES	Brw	150,00	4,99	748,50
23	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 76X76MM AMARELO/VERDE	Brw	150,00	3,50	525,00
32	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT CASCATA - 4 BLOCOS CORES SORTIDAS, 3 M - PT 4 UN	3m	50,00	9,00	450,00

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

35	BORRACHA Nº 60 CAIXA COM 60 UNIDADES	Redbor	100,00	13,28	1.328,00
39	CADERNO 10 MAT CAPA DURA 200 FOLHAS ESPIRAL	Credeal	200,00	8,39	1.678,00
44	CANETA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM GARVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CXS.	Bic	80,00	21,49	1.719,20
46	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 FINA TUBO AMARELO CX/50 UND	Bic	30,00	28,90	867,00
78	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FLS	Própria	1.000,00	2,60	2.600,00
79	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 200 FLS	Própria	500,00	3,90	1.950,00
97	EVA ESTAMPADO	Make	300,00	2,74	822,00
98	EVA LISO 40X60	Make	1.000,00	1,28	1.280,00
112	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A-4 CX/100 UNID	Masterprint	25,00	25,00	625,00
113	FOTOCOPIAS COLORIDAS	Própria	5.000,00	1,60	8.000,00
114	FOTOCOPIAS P/B	Própria	10.000,00	0,57	5.700,00
115	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	Delta	600,00	3,19	1.914,00
122	GRAMPEADOR MESA METAL CAP 20FLS	Brw	60,00	13,99	839,40
129	JUTA TECIDO TELA ARTESANATO DECORAÇÃO SISAL TRAMA C9 FECHADA 1 METRO DE LARGURA - 100% DE ALGODÃO. 100M²	Make	100,00	12,95	1.295,00
136	LAPIS DE COR CX/12 CORES LONGO CORPO DE MADEIRA	Leo leo	500,00	2,95	1.475,00
140	LINHA (FIO) DE CROCHE ENCANTADO MAGICO COLORIDO 100 G. MEDIDA DO NOVELO 10 ALTURA X 10 LARGURA X 10 COMPRIMENTO.	Circulo	100,00	15,99	1.599,00
143	LIVRO PONTO TAMANHO UNIVERSITARIO 4 ASSINATURA C/100 FLS	São Domingos	50,00	10,95	547,50
145	MARCA TEXTO	Brw	400,00	0,97	388,00
147	MARCADOR CD/DVD PRETA PONTA FINA	Brw	30,00	3,98	119,40
148	MARCADOR CD/DVD VERMELHA PONTA FINA	Brw	15,00	3,85	57,75
149	MASSINHA DE MODELAR AMIDO 12 CORES PESO 180GRS	Leo Leo	400,00	2,15	860,00
150	MOLHA DEDO GEL	Brw	60,00	3,00	180,00
162	PAPEL SULFITE A4 CX/10 RESMAS FORMATO 210 X 297 MM - 75 G/M² - ULTRA BRANCO - RESMAS COM 500 FOLHAS	Report	1.000,00	158,00	158.000,00
163	PAPEL VERGE BRANCO GRAMATURA 180 A-4	Offpapper	600,00	0,45	270,00
171	PASTA PLASTICA 40MM C/ ELASTICO	Polibras	150,00	3,79	568,50
178	PERCEVEJO CX/100 UNIDADES 1	Brw	50,00	4,45	222,50
180	PILHA AA ZINCO	Elgin	600,00	1,09	654,00
182	PILHA BATERIA 9V ALCALINA	Elgin	50,00	10,49	524,50
197	PLASTICO ADESIVO CONTACT COR LISA ROLO 10 MTS	Leonora	80,00	35,75	2.860,00
200	PLASTIFICAÇÃO A-4	Própria	300,00	8,00	2.400,00
214	TECIDO TNT COR LISA EM METRO LARGURA 1,40 MT CORES A DEFINIR	Make	2.000,00	1,45	2.900,00
215	TECIDO TNT ESTAMPADO 1,40 MTS. DE LARGURA X1M ESTAMPA A ESCOLHER	Make	1.000,00	1,87	1.870,00
216	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CX/20 UNIDADES	Make	100,00	46,90	4.690,00



# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

219	TINTA EPSON UNIVERSAL CIAN ET365C	Masterprint	100,00	23,90	2.390,00
220	TINTA EPSON UNIVERSAL EPSON ET365 BLACK LITRO	Kora	100,00	29,80	2.980,00
221	TINTA EPSON UNIVERSAL MARGENTA ET365M	masterprint	100,00	24,90	2.490,00
224	TINTA PARA CARIMBO	radex	30,00	20,90	627,00
247	VISOR P/ PASTA SUSPENSA PCT C/ 50 UN	Godie	60,00	12,80	768,00
					<b>229.571-25</b>

6) **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, situada à Rua João Ferreira Neves, nº 3033, Centro, Campina do Simão PR, neste ato representado pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 8.171.079-1 SSP PR e inscrito no CPF nº 041.420.939-75.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quanti	Preço	Preço total
6	ALFINETE DE MAPA COLORIDO CAIXA C/50 UNIDADES	Masterprint	30,00	7,40	222,00
7	ALFINETES COLORIDO PONTA REDONDA	Masterprint	50,00	7,40	370,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO	Realpen	40,00	9,80	392,00
9	APAGADOR DE QUADRO VERDE COM PONTA GIZ FELTRO 4MM	Stalo	200,00	10,90	2.180,00
10	APONTADOR SIMPLES REFORÇADO	Masterprint	1.500,00	0,85	1.275,00
14	BALÃO COM CORES VIBRANTES E BRILHO PACOTE 50 UNIDADES, TAMANHO 7 EM LATEX COR A ESCOLHER	São Roque	3.000,00	15,10	45.300,00
20	BARBANTE N8 ROLO DE 1 KG	Cianorte	200,00	44,50	8.900,00
34	BORRACHA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	Redbor	100,00	19,95	1.995,00
67	CLIPS 8/0 CX/500GRS	Clips New	50,00	13,50	675,00
69	COLA BASTÃO 10 GRS	BRW	600,00	5,40	3.240,00
71	COLA BASTÃO 36 GRS	BRW	100,00	11,50	1.150,00
72	COLA BRANCA 40 GRS	Pira	800,00	2,50	2.000,00
73	COLA BRANCA 90 GRS	Pira	200,00	3,00	600,00
74	COLA BRANCA ESCOLAR 1 KG	Pira	200,00	19,00	3.800,00
75	COLA BRANCA EXTRA FORTE PVA 1 KG	Almflex	50,00	34,00	1.700,00
76	COLA GLITER 23 GRS CORES A ESCOLHER	Pira	500,00	3,50	1.750,00
77	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	Frama	200,00	2,70	540,00
81	ENVELOPE 25 OURO CX/100UNID	Ipecol	30,00	40,00	1.200,00
82	ENVELOPE 32 BRANCO CX/100UNID	Ipecol	50,00	54,00	2.700,00
83	ENVELOPE 32 KRAFT CX/100UNID	Ipecol	80,00	46,85	3.748,00
84	ENVELOPE 32 OURO CX/100 UNID	Ipecol	80,00	49,00	3.920,00
90	ENVELOPE PLASTICO FINO C/4 FUROS	Dac	6.000,00	0,33	1.980,00
93	ESTILETE LARGO REFORÇADO CORPO DE METAL	Masterprint	50,00	29,00	1.450,00
94	ESTOJO CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES	BRW	200,00	8,90	1.780,00
95	EVA ATOALHADO	Haiti	600,00	6,05	3.630,00
96	EVA C/GLITER	Haiti	800,00	9,50	7.600,00
99	EXTRATOR DE GRAMPOS	Masterprint	40,00	4,70	188,00
102	FICHARIO METAL 9X6 COM DIVISORIAS E ALFABETO	Acrimet	20,00	134,90	2.698,00
103	FIO DE SISAL RREL 500/1 ESPESSURA : 3MM. FIO 100% SISAL USADO PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO EM GERAL. O	RRel	50,00	23,50	1.175,00

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	ROLO CONTÉM 100 METROS. COR NATURAL.				
104	FITA ADESIVA 12X40	Eurocell	300,00	2,01	603,00
105	FITA ADESIVA 18X10 MTS	Eurocell	500,00	2,40	1.200,00
106	FITA ADESIVA 45X40	Eurocell	600,00	6,20	3.720,00
111	FITILHO PLASTICO 1 ROLOS C/50M, USADA EM ARTESANATO EMBALAGENS, FESTAS E DECORAÇÃO EM GERAL, COMPOSIÇÃO PE, PP	VMP	50,00	5,00	250,00
117	GIZÃO DE CERA 12 CORES	Delta	600,00	5,20	3.120,00
118	GRAFITE 0.5MM TUBO COM.12 MINAS MACIA	Leo leo	10,00	2,90	29,00
119	GRAFITE 0.7MM 2B TUBO COM.12 MINAS MACIA	Leo leo	10,00	2,95	29,50
120	GRAMPEADOR CORPO METAL TIPO PISTOLA MODELO 106 PREMIUM PADRÃO COM CAPACIDADE PARA GRAMPOS 106/8, 106/6	BRW	12,00	144,20	1.730,40
121	GRAMPEADOR DE METAL (MESA) 20 FOLHAS CORPO METALICO GRAMPO 26/6 MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 1L.8 CM. LARGURA: 3.5CM. ALTURA: 5,4 CM 26/16 PARA ATÉ 20	BRW	50,00	11,40	570,00
123	GRAMPO 106/8	BRW	40,00	17,20	688,00
124	GRAMPO 26/6 COBREADOS CX 5000 UND	BRW	250,00	7,00	1.750,00
125	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CXS 500 UND	BRW	80,00	6,00	480,00
126	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO PACOTE COM 50UND	Dello	10,00	14,50	145,00
127	GRAMPO TRILHO PLASTICO PACOTE C/ 50 UNIDADES	Dello	50,00	13,90	695,00
128	INDICES DE A/Z 26X9	Acrimet	15,00	24,20	363,00
130	KIT DE MIÇANGA ARTESANAL EM PÉROLAS EM DIVERSAS CORES	São Pedro	200,00	45,50	9.100,00
131	KIT DE MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL EM DIVERSAS CORES	São Pedro	200,00	46,50	9.300,00
137	LAPIS PRETO CX/144 UND	BRW	80,00	39,90	3.192,00
138	LAPISEIRA 0,5MM. COM PONTA METALICA FIXA GRIP EMBORRACHADO E BORRACHA COM TAMPA	BRW	25,00	9,20	230,00
139	LAPISEIRA 0,7MM COM PONTA METALICA FIXA GRIP EMBORRACHADO E BORRACHA COM TAMPA	BRW	15,00	9,90	148,50
141	LINHA (FIO) DE CROCHE Nºº 20 CORES VARIADAS 100% ALGODÃO 1150M²	Circulo	100,00	34,00	3.400,00
142	LIVRO ATA CAPA DURA C/100 FOLHAS COSTURADO (PRETO) C/ MARGEM	São Domingos	60,00	19,00	1.140,00
146	MARCADOR CD/DVD AZUL PONTA FINA	BRW	25,00	3,95	98,75
152	PAPEL CARTÃO LISO 48X66 CM CORES ADEFINIR	RST	200,00	2,00	400,00
153	PAPEL CASCA DE OVO CORES DIVERSAS TAMANHO A4 (210X297MM) E GRAMATURA DE 180MG/M² PACOTES COM 50 UNIDADES.	Masterprint	100,00	24,50	2.450,00
154	PAPEL COLORSET LISO 48X66 CM CORES A DEFINIR	RST	200,00	2,10	420,00
155	PAPEL CREPON ROLO 48X2MTS CORES VARIADAS	RST	600,00	2,50	1.500,00
156	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180G/M A-4	Masterprint	500,00	1,60	800,00
157	PAPEL DOBRADURA 40X60CM CORES A DEFINIR	Rst	150,00	1,23	184,50
158	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO C/BRILHO GRAMATURA 130 A-4	Masterprint	600,00	2,52	1.512,00



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

159	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO A4 150 G PCT 50 FOLHAS 210X297 MM	Masterprint	40,00	35,90	1.436,00
160	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORESVARIADAS	RST	300,00	2,28	684,00
169	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA C/ GRAMPO PLASTICO	ICL	150,00	3,25	487,50
170	PASTA PAPEL COM ELASTICO	ICL	400,00	3,25	1.300,00
172	PASTA PLASTICA 30MM C/ ELASTICO	Alaplast	150,00	6,02	903,00
173	PASTA PLASTICA 50MM C/ ELASTICO	Alaplast	300,00	9,38	2.814,00
174	PASTA PLASTICA FINA C/ ELASTICO	Alaplast	600,00	3,28	1.968,00
177	PASTA SUSPENSIVA COM HASTE DE FERRO E PONTEIRAS PLASTICAS VISOR PLASTICO E ETIQUETAS BRANCAS, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 360, ALTURA 240 CX 50 UNIDADES.	ICL	30,00	168,00	5.040,00
181	PILHA AAA ZINCO	Elgin	500,00	2,68	1.340,00
183	PINCEL CHATO N 10 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	4,58	458,00
184	PINCEL CHATO N 12 PINTURA ARTESANATO	Kit	200,00	4,98	996,00
185	PINCEL CHATO N 16 PINTURA ARTESANATO	Kit	200,00	5,33	1.066,00
186	PINCEL CHATO N 18 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	7,33	733,00
187	PINCEL CHATO N 2 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,15	315,00
188	PINCEL CHATO N 4 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,68	368,00
189	PINCEL CHATO N 6 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,78	378,00
190	PINCEL CHATO N 8 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	4,28	428,00
191	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA CORES VARIADAS	Masterprint	100,00	6,18	618,00
192	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	Masterprint	70,00	5,98	418,60
193	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	Gatte	60,00	43,40	2.604,00
194	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	Gatte	80,00	31,98	2.558,40
195	PLACA DE ISOPOR 20MM TAM 1 MTX 50 CM	Placterm	50,00	9,38	469,00
196	PLACA DE ISOPOR 30 MM TAM 1 MT X 50 CM	Placterm	50,00	11,98	599,00
198	PLASTICO ADESIVO CONTACT ESTAMPADO ROLO 10 MTS	Colacril	30,00	78,00	2.340,00
201	PORTA CANETA /CLIPS/ PAPEL PLASTICA	Waleu	60,00	24,50	1.470,00
202	PRANCHETA EM MDF TAM OFICIO PEGADOR DE METAL	Stalo	60,00	9,38	562,80
203	QUADRO BRANCO 1,20 CM X90 CM MOLDURA MADEIRA	Stalo	8,00	147,00	1.176,00
207	REABASTECEDOR CARIMBO 40ML CORES A ESCOLHER	Radex	15,00	7,00	105,00
208	REABASTECEDOR PINCEL PERMANENTE 40ML CORE A ESCOLHER	Raddex	15,00	8,20	123,00
209	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE GROSSA . DIMENSÕES APROX 11,20MM X 30CM	Rendicola	1.300,00	1,10	1.430,00
210	REFIL DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE DIMENSÕES APROX 7,5MM X 30CM	Rendicola	1.500,00	0,88	1.320,00
211	REGUA DE ALUMINIO 30CM	Waleu	20,00	1,90	38,00
212	REGUA PLASTICA 30CM SIMPLES	Waleu	600,00	1,10	660,00
217	TESOURA MULTIUSO 19MM	Masterprint	60,00	19,20	1.152,00
222	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS CX COM 6 UND	Pira	600,00	14,88	8.928,00
223	TINTA GUACHE CX/6 CORES	Pira	400,00	7,33	2.932,00
225	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS	Acrilex	300,00	5,98	1.794,00



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

209.418,95

- 7) **S R P LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.798.632/0001-50, situada à Rua flores da Cunha, nº 381, Pitanguinha, Pitanga PR, neste ato representado pela Sra. SIMONE RODRIGUES PEREIRA, portadora do RG nº 6.159.689-5 SSP PR e inscrita no CPF nº 900.064.969-20.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
3	ADESIVOS PARA PORTA DE VEICULOS COM FUNDO BRANCO E PLOTAGENS COLORIDA MEDINDO 0,40X0,30CM, A SEREM INSTALADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL NO PATIO DA PREFEITURA.	Própria	100,00	9,90	990,00
13	ATESTADO MEDICO 100X1 75G 21,5X15,5	Própria	400,00	4,65	1.860,00
15	BANNER PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMÔNIAS EM LONA 300 GRAMAS, COR BRANCA COM 0,90 CM DE LARGURA, ADESIVADOS EM CORES VARIADAS	Própria	150,00	25,00	3.750,00
16	BANNERS COLORIDOS, 0,70X1,00	Própria	150,00	18,00	2.700,00
17	BANNERS COLORIDOS, 0,80X1,20	Própria	300,00	26,00	7.800,00
18	BANNERS COLORIDOS, 1,00X1,50	Própria	300,00	40,00	12.000,00
24	BLOCO DE LAUDO MÉDICO - 100X175 GRS - 31,5X21,5	Própria	100,00	5,89	589,00
25	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 25X1 COM CANHOTO 24X11	Própria	300,00	2,99	897,00
26	BLOCO DE RECEITA PSICOTROPICO PAPEL AUCOPIATIVO 22X16 - 50X2	Própria	100,00	7,89	789,00
27	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES SUS 15,5X11,5 - 100X1 - 56GRS	Própria	100,00	2,99	299,00
29	BLOCO LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICO 75 G 100X1		20,00	29,90	598,00
30	BLOCO MAPA ATENDIMENTO DIARIO 75G 100X1 31,5X21,5 FRENTE E VERSO'	Própria	100,00	5,89	589,00
31	BLOCO RECEITUARIO 100X1 70 G 21,5X15,5	Trodat	300,00	2,99	897,00
48	CARIMBO AUTOENTINTADO 3,8X1,4	Trodat	50,00	36,00	1.800,00
49	CARIMBO AUTOENTINTADO 4,7X1,8	Trodat	50,00	17,00	850,00
50	CARIMBO AUTOENTINTADO 5,8X2,00	Trodat	50,00	28,30	1.415,00
51	CARIMBO DATADOR AUTOENTINTADO 4X4	Própria	50,00	78,50	3.925,00
52	CARIMBO SIMPLES 5,5X2,5	Própria	55,00	28,80	1.584,00
53	CARIMBO SIMPLES 6X4	Própria	55,00	42,00	2.310,00
54	CARNÊ DE COBRANÇA DE TAXAS PAPEL 120 GRS COLORIDO 44X10,5	Própria	1.500,00	2,38	3.570,00
55	CARNÊ DE IPTU PAPEL 120 GRS-COLORIDO 44X10,5	Própria	3.500,00	1,29	4.515,00
86	ENVELOPE KRAFIT 24X36 CX/100 UND	Própria	15,00	31,29	469,35
87	ENVELOPE OFICIO BRANCO	Própria	2.000,00	0,25	500,00
89	ENVELOPE OURO 24X36 CX/100UND	Própria	20,00	38,29	765,80
100	FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAS EM LONA 440 GRAMAS COR BRANCA, COM 0,70 CM DE LARGURA	Própria	300,00	26,50	7.950,00
101	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO. AM. URGENCIA/EMERGENCIA 56 CR 100X1 31,5X21,5. FV	Própria	50,00	26,90	1.345,00

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

165	PASTA CAPA DE PROCESSO 240 G 01 COR	Própria	100,00	2,40	240,00
166	PASTA CAPA INDIVIDUAL - 240G , 1 COR, FORMATO 55X36,5CM	Própria	800,00	5,55	4.440,00
					<b>69.437,15</b>

8) **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, situada à Rua Inacio Karpinski, nº1880, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. CELSO STACHEIRA, portador do RG nº 657.216 SSP PR e inscrito no CPF nº 149.877.169-68.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
1	CARTUCHO RECARREGADO 60XL PRETO 13 ML	Ideal	150,00	49,00	7.350,00
4	AGENDA ANUAL DIMENSÕES 145X210	São Domingos	400,00	19,00	7.600,00
33	BOBINA 30 PAPEL KRAFT MONOLUCIDO GR 80 LARGURA 60 CM X 150 METROS.	Papelmais	50,00	135,00	6.750,00
36	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL MATEMATICA	Feroni	800,00	1,25	1.000,00
37	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL LINGUAGEM	Feroni	1.200,00	0,95	1.140,00
38	CADERNO 1/4 BROCHURA DE CALIGRAFIA CAPA FLEXIVEL	Feroni	600,00	0,97	582,00
40	CADERNO BROCH CAPA DURA UNIVERSIT SOFLS	Panamericana	500,00	7,00	3.500,00
41	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 C/ 96 FOLHAS	Panamericana	350,00	6,95	2.432,50
42	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS	BRW	30,00	16,10	483,00
43	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA NA COR PRETA CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIFIXANTE. TAMPAA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX/ 50 UNIDADES	Compactor	30,00	22,35	670,50
45	CANETA CORRETIVA 8 ML PONTA METAL	Jocar	50,00	4,60	230,00
47	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES	Leo leo	100,00	4,40	440,00
56	CARTOLINA 50X66 CM GRAMATURA MINIMA 145 GR CORES A DEFINIR	Jandaia	1.000,00	1,20	1.200,00
63	CLIPS 2/0 CX/500GRS	Clipsnew	60,00	8,49	509,40
64	CLIPS 3/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
65	CLIPS 4/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
66	CLIPS 6/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
68	COLA ARTESANATO ULTRA RÁPIDO 20 GRS	BRW	100,00	4,86	486,00
70	COLA BASTÃO 20 GRS	Leo leo	100,00	3,21	321,00
80	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FLS	Mares	300,00	6,99	2.097,00
85	ENVELOPE BRANCO 24X36 CX/100 UNID	Feroni	15,00	0,85	12,75
88	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO COLOR 12,5x22,5 90 G	Feroni	1.500,00	0,33	495,00
91	ENVELOPE PLASTICO MEDIO C/4 FUROS	Feroni	4.000,00	0,24	960,00
92	ENVELOPE SACO 260X360 MM COLOR 150G	Delfix	800,00	0,70	560,00
107	FITA CREPE 18MM X 50MTS	Delfix	200,00	2,80	560,00
108	FITA DUPLA FACE 12 X 30	Delfix	60,00	7,50	450,00
109	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X 2 MTS	Masterprint	50,00	9,40	470,00
110	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 350 PRETA	Delta	100,00	11,60	1.160,00

ms. 1670

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

116	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	BY Qualy	350,00	3,50	1.225,00
132	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1000	By Qualy	80,00	43,90	3.512,00
134	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1070	By Qualy	80,00	38,90	3.112,00
135	kit fotocondutor drum hp cf 219ª	São Domingos	80,00	29,85	2.388,00
144	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/100 FLS	Radex	40,00	8,75	350,00
151	PAPEL CARBONO AZUL (MANUSCRITO) A4 210X297MM CX/100 FOLHAS	Report	300,00	47,90	14.370,00
161	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO C/ 100 UNIDADES	Dac	50,00	8,90	445,00
164	PASTA AZ LOMBO LARGO	Dac	300,00	9,88	2.964,00
167	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPES C/ COLCHETES	Cacique	150,00	12,10	1.815,00
168	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL C/ GRAMPO PLASTICO	Dac	200,00	1,50	300,00
175	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÃO PLASTICA TAM A-4	Dac	80,00	24,90	1.992,00
176	PASTA SANFONADA C/31 REPARTIÇÕES PLASTICA TAM A-4	Jocar	30,00	34,99	1.049,70
179	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SURPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM 2 FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLASTICO E REGUA DE AMRCAÇÃO LATERAL, PERFURAÇÃO MINIMA 35 FOLHAS A4, COM MARGEADOR.	Leo Arte	30,00	54,50	1.635,00
199	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 MTS	Cortiart	50,00	50,99	2.549,50
204	QUADRO BRANCO 90CM X 60 CM MOLDURA MADEIRA	Cortiart	20,00	49,80	996,00
205	QUADRO VERDE 1,20 CM X 90CM MOLDURA MADEIRA	Cortiart	10,00	89,99	899,90
206	QUADRO VERDE 90CM X 60CM MOLDURA MADEIRA	Leo leo	15,00	50,40	756,00
213	REGUA REFORÇADA PLASTICA 30CM	By Qualy	75,00	2,70	202,50
218	TINTA EPSON UNIVERSAL AMARELA ET365Y	By Qualy	100,00	23,90	2.390,00
226	TONER 219A	By Qualy	200,00	31,00	6.200,00
228	TONER 232 A	By Qualy	200,00	72,50	14.500,00
229	TONER 285A	By Qualy	200,00	17,30	3.460,00
231	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 850/ 3442 8 K	lplas	200,00	29,90	5.980,00
<b>TOTAL</b>					<b>114.932,80</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 19 de janeiro de 2023.

  
**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 176/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 089/2022, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDORES CONFORME PLANILHA:**

**ALAN DE OLIVEIRA 08122987990**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.638.596/0001-37, situada à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 257, Bairro Ouro Verde, Campo Largo PR, neste ato representado pelo Sr. ALAN DE OLIVEIRA, portador do RG nº 13.297.144-7 e inscrito no CPF nº 081.229.879-90.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
28	BLOCO FICHA DE EXAMES LABORATORIAIS 21.5X15,5 - 100X1	Própria	100,00	10,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.000,00</b>

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.870.178/0001-54, situada na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, Catanduva SP, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO LUIS GREGÓRIO, portador do RG nº 24841971 SSP SP e inscrito no CPF nº 246.439.468-81.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
58	CARTUCHO DE TINTA HP 60B PRETO 4 ML	Fastprinter	150,00	72,00	10.800,00
59	CARTUCHO DE TINTA HP 711 AMARELO 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	170,00	25.500,00
60	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CIANO 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	170,00	25.500,00
61	CARTUCHO DE TINTA HP 711 MAGENTA 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	127,00	19.050,00
62	CARTUCHO DE TINTA HP 711 PRETO 38 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	135,00	20.250,00
133	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1010	Fastprinter	80,00	47,00	3.760,00
245	TONER M401 OU M425 DN	Fastprinter	200,00	25,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>109.860,00</b>

**FMR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.841.594/0001-00, situada à Rua Almir Peron, nº 675, Jardim São Paulo, Sarandi PR, neste ato representado pelo Sr. FILIPI DE MELO RODRIGUES portador do RG nº 12866407-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 088.826.629-42.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço un	Preço total
2	TONER MX 310 LEMARK		200,00	68,50	13.700,00
57	CARTUCHO BROTHER 1060		80,00	21,70	1.736,00
227	TONER 230A		200,00	25,39	5.078,00
230	TONER 410 MX		200,00	57,40	11.480,00
232	TONER COMPATIVEL COM BROTHER 2340/2370 TN 660/630 2.6K		200,00	21,00	4.200,00
233	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN 1060/1000/DCP 1		200,00	20,00	4.000,00
234	TONER COMPATIVEL COM HP 135A/ 137FNW S/ CHIP W1105/ W11		500,00	30,00	15.000,00
235	TONER COMPATIVEL COM HP 230 X M 203DN M227FDW		200,00	30,00	6.000,00
236	TONER COMPATIVEL COM HP 435/436/285 U 2 K		200,00	22,00	4.400,00
237	TONER COMPATIVEL COM HP CE 278A 2.1 K		200,00	22,00	4.400,00
238	TONER COMPATIVEL COM HP CF M402N/M426DW		300,00	37,00	11.100,00
239	TONER COMPATIVEL COM HP CF226A M402N /M426DW		200,00	35,00	7.000,00
240	TONER COMPATIVEL COM HP CF283 A		200,00	22,00	4.400,00
241	TONER COMPATIVEL COM HP435/436/285 U 2K		300,00	22,00	6.600,00
242	TONER COMPATIVEL COM HPCF 217* 1.6K		200,00	22,43	4.486,00
243	TONER COMPATIVEL COM SANSUNG M2020/2070 D 101		200,00	38,00	7.600,00
244	TONER COMPATIVEL D105/4600/1910		200,00	34,60	6.920,00
246	TONER W1330 XC		200,00	60,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>130.100,00</b>

**LUCIANO SOARES 06024438907**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.595.505/0001-84, situada à Rua Giovanete Vaz, nº 23, Centro, Boa Ventura de São Roque PR, neste ato representado pela Sr. LUCIANO SOARES, portador do RG nº 10.348.894-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 060.244.389-07.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Preço total
19	BANNERS, 50X70 CM. COLORIDO	Própria	100,00	42,00	4.200,00

TOTAL	4.200,00
-------	----------

**PITANGA UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.129/0001-02, situada à Rua Avenida Brasil, nº 387, Sala 01, Vila Santana, Pitanga PR, neste ato representado pela Sra. JAQUELINE DA SILVA, portadora do RG nº 9.192.726-8 SSP PR e inscrita no CPF nº 539.918.009-00.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
5	AGENDA CAPA DURA, COSTURADA E ALMOFADA COR ( A ESCOLHER) FORMATO: 14,5 CM X 20,5 CM. ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES PESSOAIS, CALENDÁRIO, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS NACIONAIS, ANOTAÇÕES , PLANEJAMENTO, ÍNDICE TELEFÔNICO E FITA MARCADORA.	tilibra	200,00	12,20	2.440,00
11	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS	Frama	800,00	2,15	1.720,00
12	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO	polibras	600,00	4,15	2.490,00
21	BARBANTE Nº 6 ROLO DE 1KG	Cianorte	100,00	11,39	1.139,00
22	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 38X51 C/4 CORES	Brw	150,00	4,99	748,50
23	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 76X76MM AMARELO/VERDE	Brw	150,00	3,50	525,00
32	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT CASCATA - 4 BLOCOS CORES SORTIDAS, 3 M - PT 4 UN	3m	50,00	9,00	450,00
35	BORRACHA Nº 60 CAIXA COM 60 UNIDADES	Redbor	100,00	13,28	1.328,00
39	CADERNO 10 MAT CAPA DURA 200 FOLHAS ESPIRAL	Credeal	200,00	8,39	1.678,00
44	CANETA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM GARVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CXS.	Bic	80,00	21,49	1.719,20
46	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 FINA TUBO AMARELO CX/50 UND	Bic	30,00	28,90	867,00
78	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FLS	Própria	1.000,00	2,60	2.600,00
79	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 200 FLS	Própria	500,00	3,90	1.950,00
7	EVA ESTAMPADO	Make	300,00	2,74	822,00
98	EVA LISO 40X60	Make	1.000,00	1,28	1.280,00
112	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A-4 CX/100 UNID	Masterprint	25,00	25,00	625,00
113	FOTOCOPIAS COLORIDAS	Própria	5.000,00	1,60	8.000,00
114	FOTOCOPIAS P/B	Própria	10.000,00	0,57	5.700,00
115	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	Delta	600,00	3,19	1.914,00
122	GRAMPEADOR MESA METAL CAP 20FLS	Brw	60,00	13,99	839,40
129	JUTA TECIDO TELA ARTESANATO DECORAÇÃO SISAL TRAMA C9 FECHADA 1 METRO DE LARGURA - 100% DE ALGODÃO. 100M²	Make	100,00	12,95	1.295,00
136	LAPIS DE COR CX/12 CORES LONGO CORPO DE MADEIRA	Leo leo	500,00	2,95	1.475,00
140	LINHA (FIO) DE CROCHE ENCANTADO MAGICO COLORIDO 100 G. MEDIDA DO NOVELO 10 ALTURA X 10 LARGURA X 10 COMPRIMENTO.	Circulo	100,00	15,99	1.599,00
143	LIVRO PONTO TAMANHO UNIVERSITARIO 4 ASSINATURA C/100 FLS	São Domingos	50,00	10,95	547,50
145	MARCA TEXTO	Brw	400,00	0,97	388,00
147	MARCADOR CD/DVD PRETA PONTA FINA	Brw	30,00	3,98	119,40
148	MARCADOR CD/DVD VERMELHA PONTA FINA	Brw	15,00	3,85	57,75
149	MASSINHA DE MODELAR AMIDO 12 CORES PESO 180GRS	Leo Leo	400,00	2,15	860,00
150	MOLHA DEDO GEL	Brw	60,00	3,00	180,00
162	PAPEL SULFITE A4 CX/10 RESMAS FORMATO 210 X 297 MM - 75 G/M² - ULTRA BRANCO - RESMAS COM 500 FOLHAS	Report	1.000,00	158,00	158.000,00
163	PAPEL VERGE BRANCO GRAMATURA 180 A-4	Offpapper	600,00	0,45	270,00
171	PASTA PLASTICA 40MM C/ ELASTICO	Polibras	150,00	3,79	568,50
178	PERCEVEJO CX/100 UNIDADES I	Brw	50,00	4,45	222,50
180	PILHA AA ZINCO	Elgin	600,00	1,09	654,00
182	PILHA BATERIA 9V ALCALINA	Elgin	50,00	10,49	524,50
197	PLASTICO ADESIVO CONTACT COR LISA ROLO 10 MTS	Leonora	80,00	35,75	2.860,00
200	PLASTIFICAÇÃO A-4	Própria	300,00	8,00	2.400,00
214	TECIDO TNT COR LISA EM METRO LARGURA 1,40 MT CORES A DEFINIR	Make	2.000,00	1,45	2.900,00
215	TECIDO TNT ESTAMPADO 1,40 MTS. DE LARGURA X 1M ESTAMPA A ESCOLHER	Make	1.000,00	1,87	1.870,00
216	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CX/20 UNIDADES	Make	100,00	46,90	4.690,00
219	TINTA EPSON UNIVERSAL CIAN ET365C	Masterprint	100,00	23,90	2.390,00
220	TINTA EPSON UNIVERSAL EPSON ET365 BLACK LITRO	Kora	100,00	29,80	2.980,00
221	TINTA EPSON UNIVERSAL MARGENTA ET365M	masterprint	100,00	24,90	2.490,00
224	TINTA PARA CARIMBO	radex	30,00	20,90	627,00
247	VISOR P/ PASTA SUSPensa PCT C/ 50 UN	Godic	60,00	12,80	768,00
					229.571-25

**REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, situada à Rua João Ferreira Neves, nº 3033, Centro, Campina do Simão PR, neste ato representado pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 8.171.079-1 SSP PR e inscrito no CPF nº 041.420.939-75.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
------	-----------------	-------	-------	-------	-------------



6	ALFINETE DE MAPA COLORIDO CAIXA C/50 UNIDADES	Masterprint	30,00	7,40	222,00
7	ALFINETES COLORIDO PONTA REDONDA	Masterprint	50,00	7,40	370,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO	Realpen	40,00	9,80	392,00
9	APAGADOR DE QUADRO VERDE COM PONTA GIZ FELTRO 4MM	Stalo	200,00	10,90	2.180,00
10	APONTADOR SIMPLES REFORÇADO	Masterprint	1.500,00	0,85	1.275,00
14	BALÃO COM CORES VIBRANTES E BRILHO PACOTE 50 UNIDADES, TAMANHO 7 EM LATEX COR A ESCOLHER	São Roque	3.000,00	15,10	45.300,00
20	BARBANTE N8 ROLO DE 1 KG	Cianorte	200,00	44,50	8.900,00
34	BORRACHA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	Redbor	100,00	19,95	1.995,00
67	CLIPS 8/0 CX/500GRS	Clips New	50,00	13,50	675,00
69	COLA BASTÃO 10 GRS	BRW	600,00	5,40	3.240,00
71	COLA BASTÃO 36 GRS	BRW	100,00	11,50	1.150,00
72	COLA BRANCA 40 GRS	Pira	800,00	2,50	2.000,00
73	COLA BRANCA 90 GRS	Pira	200,00	3,00	600,00
74	COLA BRANCA ESCOLAR 1 KG	Pira	200,00	19,00	3.800,00
75	COLA BRANCA EXTRA FORTE PVA 1 KG	Almflex	50,00	34,00	1.700,00
76	COLA GLITER 23 GRS CORES A ESCOLHER	Pira	500,00	3,50	1.750,00
77	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	Frama	200,00	2,70	540,00
81	ENVELOPE 25 OURO CX/100UNID	Ipecol	30,00	40,00	1.200,00
82	ENVELOPE 32 BRANCO CX/100UNID	Ipecol	50,00	54,00	2.700,00
83	ENVELOPE 32 KRAFT CX/100UNID	Ipecol	80,00	46,85	3.748,00
84	ENVELOPE 32 OURO CX/100 UNID	Ipecol	80,00	49,00	3.920,00
90	ENVELOPE PLASTICO FINO C/4 FUROS	Dac	6.000,00	0,33	1.980,00
93	ESTILETE LARGO REFORÇADO CORPO DE METAL	Masterprint	50,00	29,00	1.450,00
94	ESTOJO CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES	BRW	200,00	8,90	1.780,00
95	EVA ATOALHADO	Haiti	600,00	6,05	3.630,00
96	EVA C/GLITER	Haiti	800,00	9,50	7.600,00
99	EXTRATOR DE GRAMPOS	Masterprint	40,00	4,70	188,00
102	FICHARIO METAL 9X6 COM DIVISORIAS E ALFABETO	Acimet	20,00	134,90	2.698,00
103	FIO DE SISAL RREL 500/1 ESPESSURA : 3MM. FIO 100% SISAL USADO PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO EM GERAL. O ROLO CONTÉM 100 METROS. COR NATURAL.	RRel	50,00	23,50	1.175,00
104	FITA ADESIVA 12X40	Eurocell	300,00	2,01	603,00
105	FITA ADESIVA 18X10 MTS	Eurocell	500,00	2,40	1.200,00
106	FITA ADESIVA 45X40	Eurocell	600,00	6,20	3.720,00
111	FITILHO PLASTICO 1 ROLOS C/50M, USADA EM ARTESANATO EMBALAGENS, FESTAS E DECORAÇÃO EM GERAL, COMPOSIÇÃO PE, PP	VMP	50,00	5,00	250,00
117	GIZÃO DE CERA 12 CORES	Delta	600,00	5,20	3.120,00
118	GRAFITE 0.5MM TUBO COM.12 MINAS MACIA	Leo leo	10,00	2,90	29,00
119	GRAFITE 0.7MM 2B TUBO COM.12 MINAS MACIA	Leo leo	10,00	2,95	29,50
120	GRAMPEADOR CORPO METAL TIPO PISTOLA MODELO 106 PREMIUM PADRÃO COM CAPACIDADE PARA GRAMPOS 106/8, 106/6	BRW	12,00	144,20	1.730,40
121	GRAMPEADOR DE METAL (MESA) 20 FOLHAS CORPO METALICO GRAMPO 26/6 MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 1L.8 CM. LARGURA: 3.5CM. ALTURA: 5.4 CM 26/16 PARA ATÉ 20	BRW	50,00	11,40	570,00
123	GRAMPO 106/8	BRW	40,00	17,20	688,00
124	GRAMPO 26/6 COBREADOS CX 5000 UND	BRW	250,00	7,00	1.750,00
125	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CXS 500 UND	BRW	80,00	6,00	480,00
126	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO PACOTE COM 50UND	Dello	10,00	14,50	145,00
127	GRAMPO TRILHO PLASTICO PACOTE C/ 50 UNIDADES	Dello	50,00	13,90	695,00
128	INDICES DE A/Z 26X9	Acimet	15,00	24,20	363,00
130	KIT DE MIÇANGA ARTESANAL EM PÉROLAS EM DIVERSAS CORES	São Pedro	200,00	45,50	9.100,00
131	KIT DE MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL EM DIVERSAS CORES	São Pedro	200,00	46,50	9.300,00
137	LAPIS PRETO CX/144 UND	BRW	80,00	39,90	3.192,00
138	LAPISEIRA 0,5MM. COM PONTA METALICA FIXA GRIP EMBORRACHADO E BORRACHA COM TAMP	BRW	25,00	9,20	230,00
139	LAPISEIRA 0,7MM COM PONTA METALICA FIXA GRIP EMBORRACHADO E BORRACHA COM TAMP	BRW	15,00	9,90	148,50
141	LINHA (FIO) DE CROCHE Nº 20 CORES VARIADAS 100% ALGODÃO 1150M²	Circulo	100,00	34,00	3.400,00
142	LIVRO ATA CAPA DURA C/100 FOLHAS COSTURADO (PRETO) C/ MARGEM	São Domingos	60,00	19,00	1.140,00
146	MARCADOR CD/DVD AZUL PONTA FINA	BRW	25,00	3,95	98,75
152	PAPEL CARTÃO LISO 48X66 CM CORES A DEFINIR	RST	200,00	2,00	400,00
153	PAPEL CASCA DE OVO CORES DIVERSAS TAMANHO A4 (210X297MM) E GRAMATURA DE 180MG/M² PACOTES COM 50 UNIDADES.	Masterprint	100,00	24,50	2.450,00
154	PAPEL COLORSET LISO 48X66 CM CORES A DEFINIR	RST	200,00	2,10	420,00
155	PAPEL CREPON ROLO 48X2MTS CORES VARIADAS	RST	600,00	2,50	1.500,00
156	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180G/M A-4	Masterprint	500,00	1,60	800,00

157	PAPEL DOBRADURA 40X60CM CORES A DEFINIR	Rst	150,00	1,23	184,50
158	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO C/BRILHO GRAMATURA 130 A-4	Masterprint	600,00	2,52	1.512,00
159	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO A4 150 G PCT 50 FOLHAS 210X297 MM	Masterprint	40,00	35,90	1.436,00
160	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORESVARIADAS	RST	300,00	2,28	684,00
169	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA C/ GRAMPO PLASTICO	ICL	150,00	3,25	487,50
170	PASTA PAPEL COM ELASTICO	ICL	400,00	3,25	1.300,00
172	PASTA PLASTICA 30MM C/ ELASTICO	Alaplast	150,00	6,02	903,00
173	PASTA PLASTICA 50MM C/ ELASTICO	Alaplast	300,00	9,38	2.814,00
174	PASTA PLASTICA FINA C/ ELASTICO	Alaplast	600,00	3,28	1.968,00
177	PASTA SUSPENSÁ COM HASTE DE FERRO E PONTEIRAS PLÁSTICAS VISOR PLÁSTICO E ETIQUETAS BRANCAS, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 360, ALTURA 240 CX 50 UNIDADES.	ICL	30,00	168,00	5.040,00
181	PILHA AAA ZINCO	Elgin	500,00	2,68	1.340,00
183	PINCEL CHATO N 10 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	4,58	458,00
184	PINCEL CHATO N 12 PINTURA ARTESANATO	Kit	200,00	4,98	996,00
185	PINCEL CHATO N 16 PINTURA ARTESANATO	Kit	200,00	5,33	1.066,00
186	PINCEL CHATO N 18 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	7,33	733,00
187	PINCEL CHATO N 2 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,15	315,00
188	PINCEL CHATO N 4 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,68	368,00
189	PINCEL CHATO N 6 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,78	378,00
190	PINCEL CHATO N 8 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	4,28	428,00
191	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA CORES VARIADAS	Masterprint	100,00	6,18	618,00
192	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	Masterprint	70,00	5,98	418,60
193	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	Gatte	60,00	43,40	2.604,00
194	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	Gatte	80,00	31,98	2.558,40
195	PLACA DE ISOPOR 20MM TAM 1 MTX 50 CM	Placterm	50,00	9,38	469,00
196	PLACA DE ISOPOR 30 MM TAM 1 MT X 50 CM	Placterm	50,00	11,98	599,00
198	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT ESTAMPADO ROLO 10 MTS	Colacril	30,00	78,00	2.340,00
201	PORTA CANETA /CLIPS/ PAPEL PLÁSTICA	Waleu	60,00	24,50	1.470,00
202	PRANCHETA EM MDF TAM OFÍCIO PEGADOR DE METAL	Stalo	60,00	9,38	562,80
203	QUADRO BRANCO 1,20 CM X90 CM MOLDURA MADEIRA	Stalo	8,00	147,00	1.176,00
207	REABASTECEDOR CARIMBO 40ML CORES A ESCOLHER	Radex	15,00	7,00	105,00
208	REABASTECEDOR PINCEL PERMANENTE 40ML CORE A ESCOLHER	Raddex	15,00	8,20	123,00
209	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE GROSSA . DIMENSÕES APROX 11,20MM X 30CM	Rendicola	1.300,00	1,10	1.430,00
210	REFIL DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE DIMENSÕES APROX 7,5MM X 30CM	Rendicola	1.500,00	0,88	1.320,00
211	REGUA DE ALUMÍNIO 30CM	Waleu	20,00	1,90	38,00
212	REGUA PLÁSTICA 30CM SIMPLES	Waleu	600,00	1,10	660,00
217	TESOURA MULTIUSO 19MM	Masterprint	60,00	19,20	1.152,00
222	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS CX COM 6 UND	Pira	600,00	14,88	8.928,00
223	TINTA GUACHE CX 6 CORES	Pira	400,00	7,33	2.932,00
225	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS	Acrilex	300,00	5,98	1.794,00
					<b>209.418,95</b>

**S R P LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.798.632/0001-50, situada à Rua flores da Cunha, nº 381, Pitanguinha, Pitanga PR, neste ato representado pela Sra. SIMONE RODRIGUES PEREIRA, portadora do RG nº 6.159.689-5 SSP PR e inscrita no CPF nº 900.064.969-20.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
3	ADESIVOS PARA PORTA DE VEICULOS COM FUNDO BRANCO E PLOTAGENS COLORIDA MEDINDO 0,40X0,30CM, A SEREM INSTALADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL NO PATIO DA PREFEITURA.	Própria	100,00	9,90	990,00
13	ATESTADO MEDICO 100X1 75G 21,5X15,5	Própria	400,00	4,65	1.860,00
15	BANNER PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMÔNIAS EM LONA 300 GRAMAS. COR BRANCA COM 0,90 CM DE LARGURA. ADESIVADOS EM CORES VARIADAS	Própria	150,00	25,00	3.750,00
16	BANNERS COLORIDOS, 0,70X1,00	Própria	150,00	18,00	2.700,00
17	BANNERS COLORIDOS, 0,80X1,20	Própria	300,00	26,00	7.800,00
18	BANNERS COLORIDOS, 1,00X1,50	Própria	300,00	40,00	12.000,00
24	BLOCO DE LAUDO MÉDICO - 100X175 GRS - 31,5X21,5	Própria	100,00	5,89	589,00
25	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 25X1 COM CANHOTO 24X11	Própria	300,00	2,99	897,00
26	BLOCO DE RECEITA PSICOTROPICO PAPEL AUCOPIATIVO 22X16 - 50X2	Própria	100,00	7,89	789,00
27	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES SUS 15,5X11,5 - 100X1 - 56GRS	Própria	100,00	2,99	299,00
29	BLOCO LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICO 75 G 100X1		20,00	29,90	598,00
30	BLOCO MAPA ATENDIMENTO DIARIO 75G 100X1 31,5X21,5 FRENTE E VERSO'	Própria	100,00	5,89	589,00
31	BLOCO RECEITUARIO 100X1 70 G 21,5X15,5	Trodat	300,00	2,99	897,00
48	CARIMBO AUTOENTINTADO 3,8X1,4	Trodat	50,00	36,00	1.800,00
49	CARIMBO AUTOENTINTADO 4,7X1,8	Trodat	50,00	17,00	850,00

50	CARIMBO AUTOENTINTADO 5,8X2,00	Trodat	50,00	28,30	1.415,00
51	CARIMBO DATADOR AUTOENTINTADO 4X4	Própria	50,00	78,50	3.925,00
52	CARIMBO SIMPLES 5,5X2,5	Própria	55,00	28,80	1.584,00
53	CARIMBO SIMPLES 6X4	Própria	55,00	42,00	2.310,00
54	CARNÊ DE COBRANÇA DE TAXAS PAPEL 120 GRS COLORIDO 44X10,5	Própria	1.500,00	2,38	3.570,00
55	CARNÊ DE IPTU PAPEL 120 GRS-COLORIDO 44X10,5	Própria	3.500,00	1,29	4.515,00
86	ENVELOPE KRAFIT 24X36 CX/100 UND	Própria	15,00	31,29	469,35
87	ENVELOPE OFICIO BRANCO	Própria	2.000,00	0,25	500,00
89	ENVELOPE OURO 24X36 CX/100UND	Própria	20,00	38,29	765,80
100	FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAS EM LONA 440 GRAMAS COR BRANCA, COM 0,70 CM DE LARGURA	Própria	300,00	26,50	7.950,00
101	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO. AM. URGENCIA/EMERGENCIA 56 CR 100X1 31,5X21,5. FV	Própria	50,00	26,90	1.345,00
165	PASTA CAPA DE PROCESSO 240 G 01 COR	Própria	100,00	2,40	240,00
166	PASTA CAPA INDIVIDUAL - 240G , 1 COR, FORMATO 55X36,5CM	Própria	800,00	5,55	4.440,00
					<b>69.437,15</b>

**SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, situada à Rua Inacio Karpinski, nº1880, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. CELSO STACHEIRA, portador do RG nº 657.216 SSP PR e inscrito no CPF nº 149.877.169-68.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
1	CARTUCHO RECARREGADO 60XL PRETO 13 ML	Ideal	150,00	49,00	7.350,00
	AGENDA ANUAL DIMENSÕES 145X210	São Domingos	400,00	19,00	7.600,00
33	BOBINA 30 PAPEL KRAFT MONOLUCIDO GR 80 LARGURA 60 CM X 150 METROS.	Papelmais	50,00	135,00	6.750,00
36	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL MATEMATICA	Foroni	800,00	1,25	1.000,00
37	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL LINGUAGEM	Foroni	1.200,00	0,95	1.140,00
38	CADERNO 1/4 BROCHURA DE CALIGRAFIA CAPA FLEXIVEL	Foroni	600,00	0,97	582,00
40	CADERNO BROCH CAPA DURA UNIVERSIT SOFLS	Panamericana	500,00	7,00	3.500,00
41	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 C/ 96 FOLHAS	Panamericana	350,00	6,95	2.432,50
42	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS	BRW	30,00	16,10	483,00
43	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA NA COR PRETA CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIFIXANTE. TAMPAA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX/ 50 UNIDADES	Compactor	30,00	22,35	670,50
45	CANETA CORRETIVA 8 ML PONTA METAL	Jocar	50,00	4,60	230,00
47	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES	Leo leo	100,00	4,40	440,00
56	CARTOLINA 50X66 CM GRAMATURA MINIMA 145 GR CORES A DEFINIR	Jandaia	1.000,00	1,20	1.200,00
63	CLIPS 2/0 CX/500GRS	Clipsnew	60,00	8,49	509,40
64	CLIPS 3/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
65	CLIPS 4/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
66	CLIPS 6/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
68	COLA ARTESANATO ULTRA RÁPIDO 20 GRS	BRW	100,00	4,86	486,00
70	COLA BASTÃO 20 GRS	Leo leo	100,00	3,21	321,00
80	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FLS	Mares	300,00	6,99	2.097,00
85	ENVELOPE BRANCO 24X36 CX/100 UNID	Foroni	15,00	0,85	12,75
88	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO COLOR 12,5x22,5 90 G	Foroni	1.500,00	0,33	495,00
91	ENVELOPE PLASTICO MEDIO C/4 FUIROS	Foroni	4.000,00	0,24	960,00
92	ENVELOPE SACO 260X360 MM COLOR 150G	Delfix	800,00	0,70	560,00
107	FITA CREPE 18MM X 50MTS	Delfix	200,00	2,80	560,00
108	FITA DUPLA FACE 12 X 30	Delfix	60,00	7,50	450,00
109	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X 2 MTS	Masterprint	50,00	9,40	470,00
110	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 350 PRETA	Delta	100,00	11,60	1.160,00
116	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	BY Qualy	350,00	3,50	1.225,00
132	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1000	By Qualy	80,00	43,90	3.512,00
134	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1070	By Qualy	80,00	38,90	3.112,00
135	kit fotocondutor drum hp cf 219	São Domingos	80,00	29,85	2.388,00
144	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/100 FLS	Radex	40,00	8,75	350,00
151	PAPEL CARBONO AZUL (MANUSCRITO) A4 210X297MM CX/100 FOLHAS	Report	300,00	47,90	14.370,00
161	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO C/ 100 UNIDADES	Dac	50,00	8,90	445,00
164	PASTA AZ LOMBO LARGO	Dac	300,00	9,88	2.964,00
167	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPES C/ COLCHETES	Cacique	150,00	12,10	1.815,00
168	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL C/ GRAMPO PLASTICO	Dac	200,00	1,50	300,00
175	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÃO PLASTICA TAM A-4	Dac	80,00	24,90	1.992,00

176	PASTA SANFONADA C/31 REPARTIÇÕES PLASTICA TAM A-4	Jocar	30,00	34,99	1.049,70
179	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SURPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM 2 FUIROS REDONDOS. FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLASTICO E REGUA DE AMRCAÇÃO LATERAL, PERFURAÇÃO MINIMA 35 FOLHAS A4, COM MARGEADOR.	Leo Arte	30,00	54,50	1.635,00
199	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 MTS	Cortiart	50,00	50,99	2.549,50
204	QUADRO BRANCO 90CM X 60 CM MOLDURA MADEIRA	Cortiart	20,00	49,80	996,00
205	QUADRO VERDE 1,20 CM X 90CM MOLDURA MADEIRA	Cortiart	10,00	89,99	899,90
206	QUADRO VERDE 90CM X 60CM MOLDURA MADEIRA	Leo leo	15,00	50,40	756,00
213	REGUA REFORÇADA PLASTICA 30CM	By Qualy	75,00	2,70	202,50
218	TINTA EPSON UNIVERSAL AMARELA ET365Y	By Qualy	100,00	23,90	2.390,00
226	TONER 219A	By Qualy	200,00	31,00	6.200,00
228	TONER 232 A	By Qualy	200,00	72,50	14.500,00
229	TONER 285A	By Qualy	200,00	17,30	3.460,00
231	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 850/ 3442 8 K	Iplas	200,00	29,90	5.980,00
<b>TOTAL</b>					<b>114.932,80</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 19 de janeiro de 2023.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**57A83835

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2023. Edição 2693  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PLS. J677



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

PROCEDIMENT LICITATÓRIO Nº 176/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **ALAN DE OLIVEIRA 08122987990**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jose de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 257, Bairro Ouro Verde, CEP:83.606-260, na cidade de Campo Largo, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 41.638.596/0001-37, neste ato representada pelo **Sr. ALAN DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado à rua Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 257, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, portador da CRG nº 13.297.144-7 e do CPF nº 081.229.879-90.

### CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMATICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
28	BLOCO FICHA DE EXAMES LABORATORIAIS 21,5X15,5 - 100X1	Própria	100,00	10,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.000,00</b>

### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 089/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**, denominado valor contratual.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

Assinado de forma digital por ALAN DE OLIVEIRA 08122987990:41638596000137  
Dados: 2023.02.01 12:54:51 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

despesa					
2022	660	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	670	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	680	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1360	08.002.12.122.1201.2047	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1420	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1430	08.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1450	08.002.12.361.1201.2035	133	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1560	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1570	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1580	08.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.005.12.361.1201.2046	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3660	14.002.08.243.0801.2087	784	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3700	14.002.08.244.0801.2086	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3710	14.002.08.244.0801.2086	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3720	14.002.08.244.0801.2086	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3970	14.003.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4060	14.003.08.243.0802.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4100	14.003.08.243.0802.6091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4420	14.002.08.244.0801.2086	1024	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	14.002.08.244.0801.2086	795	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4750	14.002.08.244.0801.2086	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

#### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

#### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

#### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

#### Parágrafo Quarto

ALAN DE OLIVEIRA  
08122987990:4163859600137  
638596000137

Assinado de forma digital por ALAN DE OLIVEIRA  
08122987990:4163859600137  
Dados: 2023.02.01 12:55:29 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, **sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.**

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada conforme solicitação da Secretaria de Administração no prazo de 10(dez) dias, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

### Parágrafo Primeiro

**Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.**

### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

### Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

### Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

### Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

### Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

### Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

ALAN DE  
OLIVEIRA  
08122987990  
:4163859600  
0137

Assinado de forma  
digital por ALAN  
DE OLIVEIRA  
08122987990:4163  
8596000137  
Dados: 2023.02.01  
12:55:39 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

## Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.  
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

ALAN DE  
OLIVEIRA  
08122987990;4  
1638596000137

Assinado de forma digital por ALAN DE OLIVEIRA  
08122987990;41638596000137  
Data: 2023.02.01 12:51:49 -03'00'





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

Assinado de forma digital por ALAN DE OLIVEIRA  
08122987990:4 96000137  
1638596000137 Dados: 2023.02.01 12:56:00 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

ALAN DE  
OLIVEIRA  
08122987990:4  
1638596000137

Assinado de forma digital  
por ALAN DE OLIVEIRA  
08122987990:4163859600  
0137  
Dados: 2023.02.01  
12:56:12 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

## Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

## Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

## Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

ALAN DE  
OLIVEIRA  
08122987990:4  
1638596000137

Assinado de forma digital  
por ALAN DE OLIVEIRA  
08122987990:416385960  
00137  
Dados: 2023.02.01  
12:56:21 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

### Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

### Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

### Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

ALAN DE  
OLIVEIRA

08122987990:  
416385960001

Assinado de forma  
digital por ALAN DE  
OLIVEIRA

08122987990:41638

596000137

Dados: 2023.02.01



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

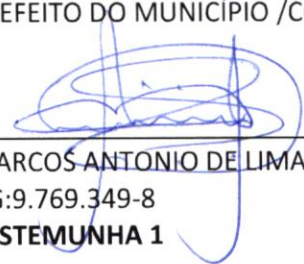
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359


E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 23 de janeiro de 2022.

  
**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

ALAN DE OLIVEIRA  
08122987990:41638596000137  
Assinado de forma digital por ALAN DE OLIVEIRA 08122987990:41638596000137  
Dados: 2023.02.01 12:56:46 -03'00'  
**ALAN DE OLIVEIRA 08122987990**  
CONTRATADA

  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

  
MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2

FLS. 1686



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA:** ALAN DE OLIVEIRA 08122987990, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.638.596/0001-37, situada à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 257, Bairro Ouro Verde, Campo Largo PR.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMATICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
28	BLOCO FICHA DE EXAMES LABORATORIAIS 21,5X15,5 - 100X1	Própria	100,00	10,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.000,00</b>

O total do item é de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**.

**Data de assinatura:** 23 de janeiro de 2023.

**Vigência:** 22/01/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 04/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.638.596/0001-37, situada à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 257, Bairro Ouro Verde, Campo Largo PR.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
28	BLOCO FICHA DE EXAMES LABORATORIAIS 21,5X15,5 - 100X1	Própria	100,00	10,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.000,00</b>

O total do item é de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**.

**Data de assinatura:** 23 de janeiro de 2023.

**Vigência:** 22/01/2024

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**D4E82EAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2023. Edição 2695

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

PROCEDIMENT LICITATÓRIO Nº 176/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jose de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Goiás, nº 862, Bairro Higienópolis, CEP:15.804-010, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, neste ato representada pelo **Sr. LUCIANO LUIS GREGÓRIO**, residente e domiciliado à rua Baurú, nº 355, Cerradinho, na Cidade de Catanduvás, Estado de São Paulo, portador da CRG nº 2.484.197-1 e do CPF nº 246.439.468-81.

### CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
58	CARTUCHO DE TINTA HP 60B PRETO 4 ML	Fastprinter	150,00	72,00	10.800,00
59	CARTUCHO DE TINTA HP 711 AMARELO 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	170,00	25.500,00
60	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CIANO 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	170,00	25.500,00
61	CARTUCHO DE TINTA HP 711 MAGENTA 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	127,00	19.050,00
62	CARTUCHO DE TINTA HP 711 PRETO 38 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	135,00	20.250,00
133	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1010	Fastprinter	80,00	47,00	3.760,00
245	TONER M401 OU M425 DN	Fastprinter	200,00	25,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>109.860,00</b>

### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 089/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 109.860,00 (Cento e nove mil e oitocentos e sessenta reais)**, denominado valor contratual.

### Parágrafo Único

LUCIANO LUIS GREGORIO:2464394688  
4643946881  
Assinado de forma digital por LUCIANO LUIS GREGORIO:2464394688  
Dados: 2023.01.26 09:06:52 -03'00'





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	660	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	670	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	680	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1360	08.002.12.122.1201.2047	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1420	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1430	08.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1450	08.002.12.361.1201.2035	133	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1560	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1570	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1580	08.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.005.12.361.1201.2046	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3660	14.002.08.243.0801.2087	784	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3700	14.002.08.244.0801.2086	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3710	14.002.08.244.0801.2086	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3720	14.002.08.244.0801.2086	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3970	14.003.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4060	14.003.08.243.0802.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4100	14.003.08.243.0802.6091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4420	14.002.08.244.0801.2086	1024	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	14.002.08.244.0801.2086	795	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4750	14.002.08.244.0801.2086	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

LUCIANO LUIS Assinado de forma digital  
 GREGORIO:24  
 643946881  
CPF: LUCIANO LUIS  
 GREGORIO:24643946881  
 Data: 2023.01.26  
 09:07:09 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

## Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada conforme solicitação da Secretaria de Administração no prazo de 10(dez) dias, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

## Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

## Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

## Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

## Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

## Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

## Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

## Parágrafo Sétimo

LUCIANO LUIS GREGORIO:24  
643946881

Assinado de forma digital  
por LUCIANO LUIS  
GREGORIO:24643946881  
Dados: 2023.01.26  
09:07:23 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

## Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

## Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

LUCIANO  
LUIS  
GREGORIO:2  
4643946881

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
LUIS  
GREGORIO:2464394  
6881  
Dados: 2023.01.26  
09:07:39 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

LUCIANO LUIS Assinado de forma digital  
 por LUCIANO LUIS  
 GREGORIO:24  
 643946881  
 Gregorio:24643946881  
 Datas: 2023.01.26  
 09:07:55 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

### CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

LUCIANO  
LUIS

GREGORIO:24  
643946881

Assinado de forma  
digital por LUCIANO LUIS  
GREGORIO:24643946881  
Dados: 2023.01.26  
09:08:09 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima** CPF nº **857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Assinado de forma digital por LUCIANO LUIS GREGORIO:24643946881  
 Dados: 2023.01.26 09:08:25 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

## Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

## Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

LUCIANO  
LUIZ  
GREGORIO:2  
4643946881

Assinado de forma digital por LUCIANO LUIZ GREGORIO:24643946881  
Dados: 2023.01.26 09:08:39 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.


## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

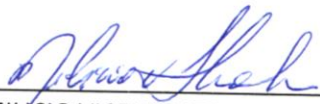
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 23 de janeiro de 2022.

  
**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
**TESTEMUNHA 1**

Assinado de forma digital  
por LUCIANO LUIS  
CREGORIO 24542344081  
Data: 2022.01.23  
14:23:36 -01'00'  
**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**  
CONTRATADA

  
MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
**TESTEMUNHA 2**





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.870.178/0001-54, situada na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, Catanduva SP.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
58	CARTUCHO DE TINTA HP 60B PRETO 4 ML	Fastprinter	150,00	72,00	10.800,00
59	CARTUCHO DE TINTA HP 711 AMARELO 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	170,00	25.500,00
60	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CIANO 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	170,00	25.500,00
61	CARTUCHO DE TINTA HP 711 MAGENTA 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	127,00	19.050,00
62	CARTUCHO DE TINTA HP 711 PRETO 38 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	135,00	20.250,00
133	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1010	Fastprinter	80,00	47,00	3.760,00
245	TONER M401 OU M425 DN	Fastprinter	200,00	25,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>109.860,00</b>

O total do item é de R\$ 109.860,00 (Cento e nove mil e oitocentos e sessenta reais).

**Data de assinatura:** 23 de janeiro de 2023.

**Vigência:** 22/01/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 05/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.870.178/0001-54, situada na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, Catanduva SP.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
58	CARTUCHO DE TINTA HP 60B PRETO 4 ML	Fastprinter	150,00	72,00	10.800,00
59	CARTUCHO DE TINTA HP 711 AMARELO 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	170,00	25.500,00
60	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CIANO 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	170,00	25.500,00
61	CARTUCHO DE TINTA HP 711 MAGENTA 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	127,00	19.050,00
62	CARTUCHO DE TINTA HP 711 PRETO 38 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	135,00	20.250,00
133	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1010	Fastprinter	80,00	47,00	3.760,00
245	TONER M401 OU M425 DN	Fastprinter	200,00	25,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>109.860,00</b>

O total do item é de **R\$ 109.860,00 (Cento e nove mil e oitocentos e sessenta reais)**.

**Data de assinatura:** 23 de janeiro de 2023.

**Vigência:** 22/01/2024

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**004E9470

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2023. Edição 2695

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

PROCEDIMENT LICITATÓRIO Nº 176/2022  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **FMR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jose de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: FMR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Almir Peron, nº 675, Bairro Jardim São Paulo, CEP:87.114-071, na cidade de Sarandi, Estado doParaná, inscrito no CNPJ sob nº 45.841.594/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. FILIPI DE MELO RODRIGUES**, residente e domiciliado à rua Almir Peron, nº 675, Jardim São Paulo, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, portador da RG nº 12.866.407-6 e do CPF nº 088.826.629-42.

### CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMATICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente **EDITAL** e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Conforme a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço un	Preço total
2	TONER MX 310 LEMARK		200,00	68,50	13.700,00
57	CARTUCHO BROTHER 1060		80,00	21,70	1.736,00
227	TONER 230A		200,00	25,39	5.078,00
230	TONER 410 MX		200,00	57,40	11.480,00
232	TONER COMPATIVEL COM BROTHER 2340/2370 TN 660/630 2,6K		200,00	21,00	4.200,00
233	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN 1060/1000/DCP 1		200,00	20,00	4.000,00
234	TONER COMPATIVEL COM HP 135A/ 137FNW S/ CHIP W1105/ W11		500,00	30,00	15.000,00
235	TONER COMPATIVEL COM HP 230 X M 203DN M227FDW		200,00	30,00	6.000,00
236	TONER COMPATIVEL COM HP 435/436/285 U 2 K		200,00	22,00	4.400,00
237	TONER COMPATIVEL COM HP CE 278A 2.1 K		200,00	22,00	4.400,00
238	TONER COMPATIVEL COM HP CF M402N/M426DW		300,00	37,00	11.100,00
239	TONER COMPATIVEL COM HP CF226A M402N /M426DW		200,00	35,00	7.000,00
240	TONER COMPATIVEL COM HP CF283 A		200,00	22,00	4.400,00
241	TONER COMPATIVEL COM HP435/436/285 U 2K		300,00	22,00	6.600,00
242	TONER COMPATIVEL COM HPCF 217ª 1,6K		200,00	22,43	4.486,00



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

243	TONER COMPATIVEL COM SANSUNG M2020/2070 D 101	200,00	38,00	7.600,00
244	TONER COMPATIVEL D105/4600/1910	200,00	34,60	6.920,00
246	TONER W1330 XC	200,00	60,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>130.100,00</b>

### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 089/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 130.100,00 (Cento e trinta mil e cem reais)**, denominado valor contratual.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	660	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	670	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	680	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1360	08.002.12.122.1201.2047	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1420	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1430	08.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1450	08.002.12.361.1201.2035	133	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1560	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1570	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1580	08.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.005.12.361.1201.2046	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3660	14.002.08.243.0801.2087	784	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3700	14.002.08.244.0801.2086	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3710	14.002.08.244.0801.2086	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3720	14.002.08.244.0801.2086	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2022	3970	14.003.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4060	14.003.08.243.0802.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4100	14.003.08.243.0802.6091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4420	14.002.08.244.0801.2086	1024	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	14.002.08.244.0801.2086	795	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4750	14.002.08.244.0801.2086	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

#### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

#### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

#### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

#### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

### CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

### CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada conforme solicitação da Secretaria de Administração no prazo de 10(dez) dias, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

#### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

#### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

#### Parágrafo Terceiro



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

### Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

### Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

### Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

### Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

### Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

### Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

### Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

### Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.  
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.  
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima** CPF nº **857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

FLS. 2706



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

#### Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

#### Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

#### Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

#### Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.


## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

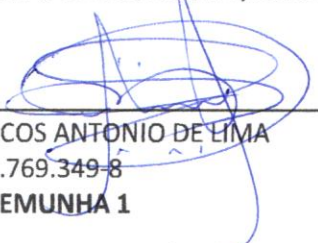
Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.


E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 23 de janeiro de 2022.

  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

  
FMR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA  
CONTRATADA

  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

  
MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2

45.841.594/0001-00  
IE: 90940172-00  
FMR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA  
Rua Almir Peron, 675  
Jardim São Paulo - CEP: 87114-071  
SARANDI - PR

FLS. 1708



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: FMR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.841.594/0001-00, situada à Rua Almir Peron, nº 675, Jardim São Paulo, Sarandi PR.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço un	Preço total
2	TONER MX 310 LEMARK		200,00	68,50	13.700,00
57	CARTUCHO BROTHER 1060		80,00	21,70	1.736,00
227	TONER 230A		200,00	25,39	5.078,00
230	TONER 410 MX		200,00	57,40	11.480,00
232	TONER COMPATIVEL COM BROTHER 2340/2370 TN 660/630 2,6K		200,00	21,00	4.200,00
233	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN 1060/1000/DCP 1		200,00	20,00	4.000,00
234	TONER COMPATIVEL COM HP 135A/ 137FNW S/ CHIP W1105/W11		500,00	30,00	15.000,00
235	TONER COMPATIVEL COM HP 230 X M 203DN M227FDW		200,00	30,00	6.000,00
236	TONER COMPATIVEL COM HP 435/436/285 U 2 K		200,00	22,00	4.400,00
237	TONER COMPATIVEL COM HP CE 278A 2.1 K		200,00	22,00	4.400,00
238	TONER COMPATIVEL COM HP CF M402N/M426DW		300,00	37,00	11.100,00
239	TONER COMPATIVEL COM HP CF226A M402N /M426DW		200,00	35,00	7.000,00
240	TONER COMPATIVEL COM HP CF283 A		200,00	22,00	4.400,00
241	TONER COMPATIVEL COM HP435/436/285 U 2K		300,00	22,00	6.600,00
242	TONER COMPATIVEL COM HPCF 217ª 1,6K		200,00	22,43	4.486,00
243	TONER COMPATIVEL COM SANSUNG M2020/2070 D 101		200,00	38,00	7.600,00
244	TONER COMPATIVEL D105/4600/1910		200,00	34,60	6.920,00
246	TONER W1330 XC		200,00	60,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>130.100,00</b>

O total do item é de **R\$ 130.100,00 (Cento e trinta mil e cem reais)**.

**Data de assinatura:** 23 de janeiro de 2023.

**Vigência:** 22/01/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 056/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: FMR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.841.594/0001-00, situada à Rua Almir Peron, nº 675, Jardim São Paulo, Sarandi PR.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço un	Preço total
2	TONER MX 310 LEMARK		200,00	68,50	13.700,00
57	CARTUCHO BROTHER 1060		80,00	21,70	1.736,00
227	TONER 230A		200,00	25,39	5.078,00
230	TONER 410 MX		200,00	57,40	11.480,00
233	TONER COMPATIVEL COM BROTHER 2340/2370 TN 660/630 2,6K		200,00	21,00	4.200,00
	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN 1060/1000/DCP 1		200,00	20,00	4.000,00
234	TONER COMPATIVEL COM HP 135A/ 137FNW S/ CHIP W1105/ W11		500,00	30,00	15.000,00
235	TONER COMPATIVEL COM HP 230 X M 203DN M227FDW		200,00	30,00	6.000,00
236	TONER COMPATIVEL COM HP 435/436/285 U 2 K		200,00	22,00	4.400,00
237	TONER COMPATIVEL COM HP CE 278A 2.1 K		200,00	22,00	4.400,00
238	TONER COMPATIVEL COM HP CF M402N/M426DW		300,00	37,00	11.100,00
239	TONER COMPATIVEL COM HP CF226A M402N /M426DW		200,00	35,00	7.000,00
240	TONER COMPATIVEL COM HP CF283 A		200,00	22,00	4.400,00
241	TONER COMPATIVEL COM HP435/436/285 U 2K		300,00	22,00	6.600,00
242	TONER COMPATIVEL COM HPCF 217 1,6K		200,00	22,43	4.486,00
243	TONER COMPATIVEL COM SANSUNG M2020/2070 D 101		200,00	38,00	7.600,00
244	TONER COMPATIVEL D105/4600/1910		200,00	34,60	6.920,00
246	TONER W1330 XC		200,00	60,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>130.100,00</b>

O total do item é de **R\$ 130.100,00 (Cento e trinta mil e cem reais)**.

**Data de assinatura:** 23 de janeiro de 2023.

**Assinatura:** 22/01/2024

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**874241E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2023. Edição 2695  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

PROCEDIMENT LICITATÓRIO Nº 176/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **LUCIANO SOARES 06024438907**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jose de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: LUCIANO SOARES 06024438907**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Giovanete Vaz, nº 23, Bairro Centro, CEP:85.225-000, na cidade de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 45.595.505/0001-84, neste ato representada pelo **Sr. LUCIANO SOARES**, residente e domiciliado à rua Giovanete Vaz, nº 23, Centro, na Cidade de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, portador da RG nº 10.348.894-0 e do CPF nº 060.244.389-07.

### CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMATICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Preço total
19	BANNERS, 50X70 CM, COLORIDO	Própria	100,00	42,00	4.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.200,00</b>

### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 089/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**, denominado valor contratual.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

despesa					
2022	660	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	670	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	680	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1360	08.002.12.122.1201.2047	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1420	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1430	08.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1450	08.002.12.361.1201.2035	133	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1560	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1570	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1580	08.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.005.12.361.1201.2046	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3660	14.002.08.243.0801.2087	784	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3700	14.002.08.244.0801.2086	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3710	14.002.08.244.0801.2086	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3720	14.002.08.244.0801.2086	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3970	14.003.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4060	14.003.08.243.0802.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4100	14.003.08.243.0802.6091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4420	14.002.08.244.0801.2086	1024	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	14.002.08.244.0801.2086	795	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4750	14.002.08.244.0801.2086	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

### CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, **sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.**

### CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada conforme solicitação da Secretaria de Administração no prazo de 10(dez) dias, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

#### Parágrafo Primeiro

**Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.**

#### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

#### Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

#### Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

#### Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

#### Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

#### Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

## Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.  
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

RS. J 714



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
  - Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

## Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

### Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Parágrafo Terceiro**

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

#### **Parágrafo Quarto**

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

#### **Parágrafo Quinto**

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

#### **Parágrafo Sexto**

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### **Parágrafo Único**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

Fl. 1718




# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

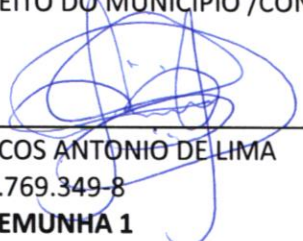
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359


E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 23 de janeiro de 2023.

  
**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

  
**LUCIANO SOARES 06024438907**  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTONIO DE LIMA**  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

  
\_\_\_\_\_  
**MILICIO VICENTE STROHER**  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 1719

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA:** LUCIANO SOARES 06024438907, inscrita no CNPJ sob o nº 45.595.505/0001-84, situada à Rua Giovanete Vaz, nº 23, Centro, Boa Ventura de São Roque PR.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Preço total
19	BANNERS, 50X70 CM, COLORIDO	Própria	100,00	42,00	4.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.200,00</b>

O total do item é de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

**Data de assinatura:** 23 de janeiro de 2023.

**Vigência:** 22/01/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 07/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: LUCIANO SOARES 06024438907**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.595.505/0001-84, situada à Rua Giovanete Vaz, nº 23, Centro, Boa Ventura de São Roque PR.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Preço total
19	BANNERS, 50X70 CM, COLORIDO	Própria	100,00	42,00	4.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.200,00</b>

O total do item é de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**.

**Data de assinatura:** 23 de janeiro de 2023.

**Vigência:** 22/01/2024

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**44C49F1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2023. Edição 2695

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

PROCEDIMENT LICITATÓRIO Nº 176/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **PITANGA UTILIDADES LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jose de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: PITANGA UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 387, sala 01, Bairro Vila Santana, CEP:85.200-000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 06.089.129/0001-02, neste ato representada pela **Sra. JAQUELINE DA SILVA**, residente e domiciliada à Rua Ébano Pereira, nº 450, Apto 1, Centro, na Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, portadora da RG nº 9.192.726-8 e do CPF nº 061.821.019-97.

### CLÁUSULA I – OBJETO

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMATICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

Conforme a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
5	AGENDA CAPA DURA, COSTURADA E ALMOFADA COR ( A ESCOLHER) FORMATO: 14,5 CM X 20,5 CM. ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES PESSOAIS, CALENDÁRIO, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS NACIONAIS, ANOTAÇÕES, PLANEJAMENTO, ÍNDICE TELEFÔNICO E FITA MARCADORA.	tilibra	200,00	12,20	2.440,00
11	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS	Frama	800,00	2,15	1.720,00
12	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO	polibras	600,00	4,15	2.490,00
21	BARBANTE Nº 6 ROLO DE 1KG	Cianorte	100,00	11,39	1.139,00
22	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 38X51 C/4 CORES	Brw	150,00	4,99	748,50
23	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 76X76MM AMARELO/VERDE	Brw	150,00	3,50	525,00
32	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT CASCATA - 4 BLOCOS CORES SORTIDAS, 3 M - PT 4 UN	3m	50,00	9,00	450,00
35	BORRACHA Nº 60 CAIXA COM 60 UNIDADES	Redbor	100,00	13,28	1.328,00
39	CADERNO 10 MAT CAPA DURA 200 FOLHAS ESPIRAL	Credeal	200,00	8,39	1.678,00
44	CANETA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM GARVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CXS.	Bic	80,00	21,49	1.719,20
46	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 FINA TUBO AMARELO CX/50 UND	Bic	30,00	28,90	867,00
78	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FLS	Própria	1.000,00	2,60	2.600,00



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 1722

79	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 200 FLS	Própria	500,00	3,90	1.950,00
97	EVA ESTAMPADO	Make	300,00	2,74	822,00
98	EVA LISO 40X60	Make	1.000,00	1,28	1.280,00
112	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A-4 CX/100 UNID	Masterprint	25,00	25,00	625,00
113	FOTOCOPIAS COLORIDAS	Própria	5.000,00	1,60	8.000,00
114	FOTOCOPIAS P/B	Própria	10.000,00	0,57	5.700,00
115	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	Delta	600,00	3,19	1.914,00
122	GRAMPEADOR MESA METAL CAP 20FLS	Brw	60,00	13,99	839,40
129	JUTA TECIDO TELA ARTESANATO DECORAÇÃO SISAL TRAMA C9 FECHADA 1 METRO DE LARGURA - 100% DE ALGODÃO. 100M <sup>2</sup>	Make	100,00	12,95	1.295,00
136	LAPIS DE COR CX/12 CORES LONGO CORPO DE MADEIRA	Leo leo	500,00	2,95	1.475,00
140	LINHA (FIO) DE CROCHE ENCANTADO MAGICO COLORIDO 100 G. MEDIDA DO NOVELO 10 ALTURA X 10 LARGURA X 10 COMPRIMENTO.	Circulo	100,00	15,99	1.599,00
143	LIVRO PONTO TAMANHO UNIVERSITARIO 4 ASSINATURA C/100 FLS	São Domingos	50,00	10,95	547,50
145	MARCA TEXTO	Brw	400,00	0,97	388,00
147	MARCADOR CD/DVD PRETA PONTA FINA	Brw	30,00	3,98	119,40
148	MARCADOR CD/DVD VERMELHA PONTA FINA	Brw	15,00	3,85	57,75
149	MASSINHA DE MODELAR AMIDO 12 CORES PESO 180GRS	Leo Leo	400,00	2,15	860,00
150	MOLHA DEDO GEL	Brw	60,00	3,00	180,00
162	PAPEL SULFITE A4 CX/10 RESMAS FORMATO 210 X 297 MM - 75 G/M <sup>2</sup> - ULTRA BRANCO - RESMAS COM 500 FOLHAS	Report	1.000,00	158,00	158.000,00
163	PAPEL VERGE BRANCO GRAMATURA 180 A-4	Offpapper	600,00	0,45	270,00
171	PASTA PLASTICA 40MM C/ ELASTICO	Polibras	150,00	3,79	568,50
178	PERCEVEJO CX/100 UNIDADES 1	Brw	50,00	4,45	222,50
180	PILHA AA ZINCO	Elgin	600,00	1,09	654,00
182	PILHA BATERIA 9V ALCALINA	Elgin	50,00	10,49	524,50
197	PLASTICO ADESIVO CONTACT COR LISA ROLO 10 MTS	Leonora	80,00	35,75	2.860,00
200	PLASTIFICAÇÃO A-4	Própria	300,00	8,00	2.400,00
214	TECIDO TNT COR LISA EM METRO LARGURA 1,40 MT CORES A DEFINIR	Make	2.000,00	1,45	2.900,00
215	TECIDO TNT ESTAMPADO 1,40 MTS. DE LARGURA X1M ESTAMPA A ESCOLHER	Make	1.000,00	1,87	1.870,00
216	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CX/20 UNIDADES	Make	100,00	46,90	4.690,00
219	TINTA EPSON UNIVERSAL CIAN ET365C	Masterprint	100,00	23,90	2.390,00
220	TINTA EPSON UNIVERSAL EPSON ET365 BLACK LITRO	Kora	100,00	29,80	2.980,00
221	TINTA EPSON UNIVERSAL MARGENTA ET365M	masterprint	100,00	24,90	2.490,00
224	TINTA PARA CARIMBO	radex	30,00	20,90	627,00
247	VISOR P/ PASTA SUSPENSA PCT C/ 50 UN	Godie	60,00	12,80	768,00

7

John



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

229.571,25

## CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.º 089/2022, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

## CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ 229.571,25 (Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), denominado valor contratual.

## Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	660	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	670	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	680	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1360	08.002.12.122.1201.2047	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1420	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1430	08.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1450	08.002.12.361.1201.2035	133	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1560	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1570	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1580	08.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.005.12.361.1201.2046	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3660	14.002.08.243.0801.2087	784	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3700	14.002.08.244.0801.2086	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3710	14.002.08.244.0801.2086	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3720	14.002.08.244.0801.2086	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3970	14.003.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4060	14.003.08.243.0802.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4100	14.003.08.243.0802.6091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2022	4420	14.002.08.244.0801.2086	1024	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	14.002.08.244.0801.2086	795	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4750	14.002.08.244.0801.2086	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada conforme solicitação da Secretaria de Administração no prazo de 10(dez) dias, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

### Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

### Parágrafo Quarto



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

## **Parágrafo Quinto**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

## **Parágrafo Sexto**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

## **Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

## **Parágrafo Oitavo**

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## **Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

## **Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## **Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## **Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## **CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as

J

*[Handwritten signature]*

FLS. 1726



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
  - c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
  - d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.  
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
  - e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
  - f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
  - g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
  - h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
  - i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
  - j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
  - k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
  - l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
  - m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
  - n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
  - o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
  - p) Operar como uma organização completa e independente.
  - q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.  
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
  - r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais

*[Handwritten signatures]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

### Parágrafo Único

### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00 – Assistente em Administração I.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

### Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

### Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

### Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

### Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

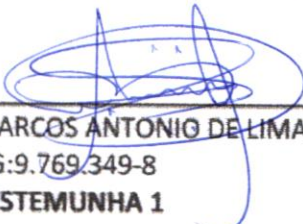
Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

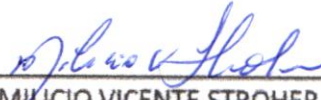
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 23 de janeiro de 2022.

  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

  
JAQUELINE DA REBELO  
PITANGA UTILIDADES LTDA  
CONTRATADA

  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

  
MILÍCIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** PITANGA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.129/0001-02, situada à Rua Avenida Brasil, nº 387, Sala 01, Vila Santana, Pitanga PR.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

5	AGENDA CAPA DURA, COSTURADA E ALMOFADA COR ( A ESCOLHER) FORMATO: 14,5 CM X 20,5 CM. ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES PESSOAIS, CALENDÁRIO, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS NACIONAIS, ANOTAÇÕES , PLANEJAMENTO, ÍNDICE TELEFÔNICO E FITA MARCADORA.	tilibra	200,00	12,20	2.440,00
11	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS	Frama	800,00	2,15	1.720,00
12	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO	polibras	600,00	4,15	2.490,00
21	BARBANTE Nº 6 ROLO DE 1KG	Cianorte	100,00	11,39	1.139,00
22	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 38X51 C/4 CORES	Brw	150,00	4,99	748,50
23	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 76X76MM AMARELO/VERDE	Brw	150,00	3,50	525,00
32	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT CASCATA - 4 BLOCOS CORES SORTIDAS, 3 M - PT 4 UN	3m	50,00	9,00	450,00
35	BORRACHA Nº 60 CAIXA COM 60 UNIDADES	Redbor	100,00	13,28	1.328,00
39	CADERNO 10 MAT CAPA DURA 200 FOLHAS ESPIRAL	Credeal	200,00	8,39	1.678,00
44	CANETA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM GARVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CXS.	Bic	80,00	21,49	1.719,20
46	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 FINA TUBO AMARELO CX/50 UND	Bic	30,00	28,90	867,00
78	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FLS	Própria	1.000,00	2,60	2.600,00
79	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 200 FLS	Própria	500,00	3,90	1.950,00
97	EVA ESTAMPADO	Make	300,00	2,74	822,00
98	EVA LISO 40X60	Make	1.000,00	1,28	1.280,00
112	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A-4 CX/100 UNID	Masterprint	25,00	25,00	625,00
113	FOTOCOPIAS COLORIDAS	Própria	5.000,00	1,60	8.000,00
114	FOTOCOPIAS P/B	Própria	10.000,00	0,57	5.700,00
115	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO E RSISTENTE.	Delta	600,00	3,19	1.914,00
122	GRAMPEADOR MESA METAL CAP 20FLS	Brw	60,00	13,99	839,40
129	JUTA TECIDO TELA ARTESANATO DECORAÇÃO SISAL TRAMA C9 FECHADA 1 METRO DE LARGURA - 100% DE ALGODÃO. 100M <sup>2</sup>	Make	100,00	12,95	1.295,00
136	LAPIS DE COR CX/12 CORES LONGO CORPO DE MADEIRA	Leo leo	500,00	2,95	1.475,00
140	LINHA (FIO) DE CROCHE ENCANTADO MÁGICO COLORIDO 100 G. MEDIDA DO NOVELO 10 ALTURA X 10 LARGURA X 10 COMPRIMENTO.	Circulo	100,00	15,99	1.599,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 1732

143	LIVRO PONTO TAMANHO UNIVERSITARIO 4 ASSINATURA C/100 FLS	São Domingos	50,00	10,95	547,50
145	MARCA TEXTO	Brw	400,00	0,97	388,00
147	MARCADOR CD/DVD PRETA PONTA FINA	Brw	30,00	3,98	119,40
148	MARCADOR CD/DVD VERMELHA PONTA FINA	Brw	15,00	3,85	57,75
149	MASSINHA DE MODELAR AMIDO 12 CORES PESO 180GRS	Leo Leo	400,00	2,15	860,00
150	MOLHA DEDO GEL	Brw	60,00	3,00	180,00
162	PAPEL SULFITE A4 CX/10 RESMAS FORMATO 210 X 297 MM - 75 G/M <sup>2</sup> - ULTRA BRANCO - RESMAS COM 500 FOLHAS	Report	1.000,00	158,00	158.000,00
163	PAPEL VERGE BRANCO GRAMATURA 180 A-4	Offpapper	600,00	0,45	270,00
171	PASTA PLASTICA 40MM C/ ELASTICO	Polibras	150,00	3,79	568,50
178	PERCEVEJO CX/100 UNIDADES 1	Brw	50,00	4,45	222,50
180	PILHA AA ZINCO	Elgin	600,00	1,09	654,00
182	PILHA BATERIA 9V ALCALINA	Elgin	50,00	10,49	524,50
197	PLASTICO ADESIVO CONTACT COR LISA ROLO 10 MTS	Leonora	80,00	35,75	2.860,00
200	PLASTIFICAÇÃO A-4	Própria	300,00	8,00	2.400,00
214	TECIDO TNT COR LISA EM METRO LARGURA 1,40 MT CORES A DEFINIR	Make	2.000,00	1,45	2.900,00
215	TECIDO TNT ESTAMPADO 1,40 MTS. DE LARGURA X1M ESTAMPA A ESCOLHER	Make	1.000,00	1,87	1.870,00
216	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CX/20 UNIDADES	Make	100,00	46,90	4.690,00
219	TINTA EPSON UNIVERSAL CIAN ET365C	Masterprint	100,00	23,90	2.390,00
220	TINTA EPSON UNIVERSAL EPSON ET365 BLACK LITRO	Kora	100,00	29,80	2.980,00
221	TINTA EPSON UNIVERSAL MARGENTA ET365M	masterprint	100,00	24,90	2.490,00
224	TINTA PARA CARIMBO	radex	30,00	20,90	627,00
247	VISOR P/ PASTA SUSPENSA PCT C/ 50 UN	Godie	60,00	12,80	768,00
					<b>229.571,25</b>

O total do item é de R\$ 229.571,25 (Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2023.

Vigência: 22/01/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 08/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: PITANGA UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.129/0001-02, situada à Rua Avenida Brasil, nº 387, Sala 01, Vila Santana, Pitanga PR.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

5	AGENDA CAPA DURA, COSTURADA E ALMOFADA COR ( A ESCOLHER) FORMATO: 14,5 CM X 20,5 CM. ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES PESSOAIS, CALENDÁRIO, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS NACIONAIS, ANOTAÇÕES, PLANEJAMENTO, ÍNDICE TELEFÔNICO E FITA MARCADORA.	tilibra	200,00	12,20	2.440,00
11	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS	Frama	800,00	2,15	1.720,00
12	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO	polibras	600,00	4,15	2.490,00
21	BARBANTE Nº 6 ROLO DE 1KG	Cianorte	100,00	11,39	1.139,00
22	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 38X51 C/4 CORES	Brw	150,00	4,99	748,50
	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 76X76MM AMARELO/VERDE	Brw	150,00	3,50	525,00
32	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT CASCATA - 4 BLOCOS CORES SORTIDAS. 3 M - PT 4 UN	3m	50,00	9,00	450,00
35	BORRACHA Nº 60 CAIXA COM 60 UNIDADES	Redbor	100,00	13,28	1.328,00
39	CADERNO 10 MAT CAPA DURA 200 FOLHAS ESPIRAL	Credeal	200,00	8,39	1.678,00
44	CANETA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM GARVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CXS.	Bic	80,00	21,49	1.719,20
46	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 FINA TUBO AMARELO CX/50 UN	Bic	30,00	28,90	867,00
78	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FLS	Própria	1.000,00	2,60	2.600,00
79	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 200 FLS	Própria	500,00	3,90	1.950,00
97	EVA ESTAMPADO	Make	300,00	2,74	822,00
98	EVA LISO 40X60	Make	1.000,00	1,28	1.280,00
112	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A-4 CX/100 UNID	Masterprint	25,00	25,00	625,00
113	FOTOCOPIAS COLORIDAS	Própria	5.000,00	1,60	8.000,00
114	FOTOCOPIAS P/B	Própria	10.000,00	0,57	5.700,00
115	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO E RSISTENTE.	Delta	600,00	3,19	1.914,00
122	GRAMPEADOR MESA METAL CAP 20FLS	Brw	60,00	13,99	839,40
129	JUTA TECIDO TELA ARTESANATO DECORAÇÃO SISAL TRAMA C9 FECHADA 1 METRO DE LARGURA - 100% DE ALGODÃO. 100M²	Make	100,00	12,95	1.295,00
136	LAPIS DE COR CX/12 CORES LONGO CORPO DE MADEIRA	Leo leo	500,00	2,95	1.475,00
140	LINHA (FIO) DE CROCHE ENCANTADO MAGICO COLORIDO 100 G. MEDIDA DO NOVELO 10 ALTURA X 10 LARGURA X 10 COMPRIMENTO.	Circulo	100,00	15,99	1.599,00
143	LIVRO PONTO TAMANHO UNIVERSITARIO 4 ASSINATURA C/100 FLS	São Domingos	50,00	10,95	547,50
145	MARCA TEXTO	Brw	400,00	0,97	388,00
147	MARCADOR CD/DVD PRETA PONTA FINA	Brw	30,00	3,98	119,40
148	MARCADOR CD/DVD VERMELHA PONTA FINA	Brw	15,00	3,85	57,75
149	MASSINHA DE MODELAR AMIDO 12 CORES PESO 180GRS	Leo Leo	400,00	2,15	860,00
150	MOLHA DEDO GEL	Brw	60,00	3,00	180,00
162	PAPEL SULFITE A4 CX/10 RESMAS FORMATO 210 X 297 MM - 75 G/M² - ULTRA BRANCO - RESMAS COM 500 FOLHAS	Report	1.000,00	158,00	158.000,00
163	PAPEL VERGE BRANCO GRAMATURA 180 A-4	Offpapper	600,00	0,45	270,00
171	PASTA PLASTICA 40MM C/ ELASTICO	Polibras	150,00	3,79	568,50
178	PERCEVEJO CX/100 UNIDADES 1	Brw	50,00	4,45	222,50
180	PILHA AA ZINCO	Elgin	600,00	1,09	654,00
182	PILHA BATERIA 9V ALCALINA	Elgin	50,00	10,49	524,50
197	PLASTICO ADESIVO CONTACT COR LISA ROLO 10 MTS	Leonora	80,00	35,75	2.860,00
200	PLASTIFICAÇÃO A-4	Própria	300,00	8,00	2.400,00
214	TECIDO TNT COR LISA EM METRO LARGURA 1,40 MT CORES A DEFINIR	Make	2.000,00	1,45	2.900,00
215	TECIDO TNT ESTAMPADO 1,40 MTS. DE LARGURA X1M ESTAMPA A ESCOLHER	Make	1.000,00	1,87	1.870,00
216	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CX/20 UNIDADES	Make	100,00	46,90	4.690,00
219	TINTA EPSON UNIVERSAL CIAN ET365C	Masterprint	100,00	23,90	2.390,00

220	TINTA EPSON UNIVERSAL EPSON ET365 BLACK LITRO	Kora	100,00	29,80	2.980,00
221	TINTA EPSON UNIVERSAL MARGENTA ET365M	masterprint	100,00	24,90	2.490,00
224	TINTA PARA CARIMBO	radex	30,00	20,90	627,00
247	VISOR P/ PASTA SUSPensa PCT C/ 50 UN	Godie	60,00	12,80	768,00
					<b>229.571,25</b>

O total do item é de **R\$ 229.571,25 (Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

**Data de assinatura:** 23 de janeiro de 2023.

**Vigência:** 22/01/2024

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**B198AD53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2023. Edição 2695  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS 1735



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

PROCEDIMENT LICITATÓRIO Nº 176/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jose de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3034, sala 01, Bairro Centro, CEP:85.148-000, na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, neste ato representada pelo **Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, residente e domiciliado à Rua Santos Vicentin, nº 236, Centro, na Cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, portador da RG nº 8.171.079-1 e do CPF nº 041.420.939-75.

### CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMATICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Quanti	Preço	Preço total
6	ALFINETE DE MAPA COLORIDO CAIXA C/50 UNIDADES	Masterprint	30,00	7,40	222,00
7	ALFINETES COLORIDO PONTA REDONDA	Masterprint	50,00	7,40	370,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO	Realpen	40,00	9,80	392,00
9	APAGADOR DE QUADRO VERDE COM PONTA GIZ FELTRO 4MM	Stalo	200,00	10,90	2.180,00
10	APONTADOR SIMPLES REFORÇADO	Masterprint	1.500,00	0,85	1.275,00
14	BALÃO COM CORES VIBRANTES E BRILHO PACOTE 50 UNIDADES, TAMANHO 7 EM LATEX COR A ESCOLHER	São Roque	3.000,00	15,10	45.300,00
20	BARBANTE N8 ROLO DE 1 KG	Cianorte	200,00	44,50	8.900,00
34	BORRACHA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	Redbor	100,00	19,95	1.995,00
67	CLIPS 8/0 CX/500GRS	Clips New	50,00	13,50	675,00
69	COLA BASTÃO 10 GRS	BRW	600,00	5,40	3.240,00
71	COLA BASTÃO 36 GRS	BRW	100,00	11,50	1.150,00
72	COLA BRANCA 40 GRS	Pira	800,00	2,50	2.000,00
73	COLA BRANCA 90 GRS	Pira	200,00	3,00	600,00
74	COLA BRANCA ESCOLAR 1 KG	Pira	200,00	19,00	3.800,00
75	COLA BRANCA EXTRA FORTE PVA 1 KG	Almflex	50,00	34,00	1.700,00

Este documento foi assinado digitalmente por Geferson Junior Wognei.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E62E-DF81-8182-FC31.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

76	COLA GLITER 23 GRS CORES A ESCOLHER	Pira	500,00	3,50	1.750,00
77	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	Frama	200,00	2,70	540,00
81	ENVELOPE 25 OURO CX/100UNID	Ipecol	30,00	40,00	1.200,00
82	ENVELOPE 32 BRANCO CX/100UNID	Ipecol	50,00	54,00	2.700,00
83	ENVELOPE 32 KRAFT CX/100UNID	Ipecol	80,00	46,85	3.748,00
84	ENVELOPE 32 OURO CX/100 UNID	Ipecol	80,00	49,00	3.920,00
90	ENVELOPE PLASTICO FINO C/4 FUROS	Dac	6.000,00	0,33	1.980,00
93	ESTILETE LARGO REFORÇADO CORPO DE METAL	Masterprint	50,00	29,00	1.450,00
94	ESTOJO CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES	BRW	200,00	8,90	1.780,00
95	EVA ATOALHADO	Haiti	600,00	6,05	3.630,00
96	EVA C/GLITER	Haiti	800,00	9,50	7.600,00
99	EXTRATOR DE GRAMPOS	Masterprint	40,00	4,70	188,00
102	FICHARIO METAL 9X6 COM DIVISORIAS E ALFABETO	Acrimet	20,00	134,90	2.698,00
103	FIO DE SISAL RREL 500/1 ESPESSURA : 3MM. FIO 100% SISAL USADO PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO EM GERAL. O ROLO CONTÉM 100 METROS. COR NATURAL.	RRel	50,00	23,50	1.175,00
104	FITA ADESIVA 12X40	Eurocell	300,00	2,01	603,00
105	FITA ADESIVA 18X10 MTS	Eurocell	500,00	2,40	1.200,00
106	FITA ADESIVA 45X40	Eurocell	600,00	6,20	3.720,00
111	FITILHO PLASTICO 1 ROLOS C/50M, USADA EM ARTESANATO EMBALAGENS, FESTAS E DECORAÇÃO EM GERAL, COMPOSIÇÃO PE, PP	VMP	50,00	5,00	250,00
117	GIZÃO DE CERA 12 CORES	Delta	600,00	5,20	3.120,00
118	GRAFITE 0.5MM TUBO COM.12 MINAS MACIA	Leo leo	10,00	2,90	29,00
119	GRAFITE 0.7MM 2B TUBO COM.12 MINAS MACIA	Leo leo	10,00	2,95	29,50
120	GRAMPEADOR CORPO METAL TIPO PISTOLA MODELO 106 PREMIUM PADRÃO COM CAPACIDADE PARA GRAMPOS 106/8, 106/6	BRW	12,00	144,20	1.730,40
121	GRAMPEADOR DE METAL (MESA) 20 FOLHAS CORPO METALICO GRAMPO 26/6 MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 1L.8 CM. LARGURA: 3.5CM. ALTURA: 5,4 CM 26/16 PARA ATÉ 20	BRW	50,00	11,40	570,00
123	GRAMPO 106/8	BRW	40,00	17,20	688,00
124	GRAMPO 26/6 COBREADOS CX 5000 UND	BRW	250,00	7,00	1.750,00
125	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CXS 500 UND	BRW	80,00	6,00	480,00
126	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO PACOTE COM SOUND	Dello	10,00	14,50	145,00
127	GRAMPO TRILHO PLASTICO PACOTE C/ 50 UNIDADES	Dello	50,00	13,90	695,00
128	INDICES DE A/Z 26X9	Acrimet	15,00	24,20	363,00
130	KIT DE MIÇANGA ARTESANAL EM PÉROLAS EM DIVERSAS CORES	São Pedro	200,00	45,50	9.100,00
131	KIT DE MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL EM DIVERSAS CORES	São Pedro	200,00	46,50	9.300,00
137	LAPIS PRETO CX/144 UND	BRW	80,00	39,90	3.192,00

Este documento foi assinado digitalmente por Geferson Junior Wagnei. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E62E-DF81-8182-FC31.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

138	LAPISEIRA 0,5MM. COM PONTA METALICA FIXA GRIP EMBORRACHADO E BORRACHA COM TAMPA	BRW	25,00	9,20	230,00
139	LAPISEIRA 0,7MM COM PONTA METALICA FIXA GRIP EMBORRACHADO E BORRACHA COM TAMPA	BRW	15,00	9,90	148,50
141	LINHA (FIO) DE CROCHE Nº 20 CORES VARIADAS 100% ALGODÃO 1150M <sup>2</sup>	Circulo	100,00	34,00	3.400,00
142	LIVRO ATA CAPA DURA C/100 FOLHAS COSTURADO (PRETO) C/ MARGEM	São Domingos	60,00	19,00	1.140,00
146	MARCADOR CD/DVD AZUL PONTA FINA	BRW	25,00	3,95	98,75
152	PAPEL CARTÃO LISO 48X66 CM CORES A DEFINIR	RST	200,00	2,00	400,00
153	PAPEL CASCA DE OVO CORES DIVERSAS TAMANHO A4 (210X297MM) E GRAMATURA DE 180MG/M <sup>2</sup> PACOTES COM 50 UNIDADES.	Masterprint	100,00	24,50	2.450,00
154	PAPEL COLORSET LISO 48X66 CM CORES A DEFINIR	RST	200,00	2,10	420,00
155	PAPEL CREPON ROLO 48X2MTS CORES VARIADAS	RST	600,00	2,50	1.500,00
156	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180G/M A-4	Masterprint	500,00	1,60	800,00
157	PAPEL DOBRADURA 40X60CM CORES A DEFINIR	Rst	150,00	1,23	184,50
158	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO C/BRILHO GRAMATURA 130 A-4	Masterprint	600,00	2,52	1.512,00
159	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO A4 150 G PCT 50 FOLHAS 210X297 MM	Masterprint	40,00	35,90	1.436,00
160	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORESVARIADAS	RST	300,00	2,28	684,00
169	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA C/ GRAMPO PLASTICO	ICL	150,00	3,25	487,50
170	PASTA PAPEL COM ELASTICO	ICL	400,00	3,25	1.300,00
172	PASTA PLASTICA 30MM C/ ELASTICO	Alaplast	150,00	6,02	903,00
173	PASTA PLASTICA 50MM C/ ELASTICO	Alaplast	300,00	9,38	2.814,00
174	PASTA PLASTICA FINA C/ ELASTICO	Alaplast	600,00	3,28	1.968,00
177	PASTA SUSPENSÁ COM HASTE DE FERRO E PONTEIRAS PLASTICAS VISOR PLASTICO E ETIQUETAS BRANCAS, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 360, ALTURA 240 CX 50 UNIDADES.	ICL	30,00	168,00	5.040,00
181	PILHA AAA ZINCO	Elgin	500,00	2,68	1.340,00
183	PINCEL CHATO N 10 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	4,58	458,00
184	PINCEL CHATO N 12 PINTURA ARTESANATO	Kit	200,00	4,98	996,00
185	PINCEL CHATO N 16 PINTURA ARTESANATO	Kit	200,00	5,33	1.066,00
186	PINCEL CHATO N 18 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	7,33	733,00
187	PINCEL CHATO N 2 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,15	315,00
188	PINCEL CHATO N 4 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,68	368,00
189	PINCEL CHATO N 6 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,78	378,00
190	PINCEL CHATO N 8 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	4,28	428,00
191	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA CORES VARIADAS	Masterprint	100,00	6,18	618,00
192	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	Masterprint	70,00	5,98	418,60

Este documento foi assinado digitalmente por Geferson Junior Wagnei. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E62E-DF81-8182-FC31.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

193	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	Gatte	60,00	43,40	2.604,00
194	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	Gatte	80,00	31,98	2.558,40
195	PLACA DE ISOPOR 20MM TAM 1 MTX 50 CM	Placterm	50,00	9,38	469,00
196	PLACA DE ISOPOR 30 MM TAM 1 MT X 50 CM	Placterm	50,00	11,98	599,00
198	PLASTICO ADESIVO CONTACT ESTAMPADO ROLO 10 MTS	Colacril	30,00	78,00	2.340,00
201	PORTA CANETA /CLIPS/ PAPEL PLASTICA	Waleu	60,00	24,50	1.470,00
202	PRANCHETA EM MDF TAM OFICIO PEGADOR DE METAL	Stalo	60,00	9,38	562,80
203	QUADRO BRANCO 1,20 CM X90 CM MOLDURA MADEIRA	Stalo	8,00	147,00	1.176,00
207	REABASTECEDOR CARIMBO 40ML CORES A ESCOLHER	Radex	15,00	7,00	105,00
208	REABASTECEDOR PINCEL PERMANENTE 40ML CORE A ESCOLHER	Raddex	15,00	8,20	123,00
209	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE GROSSA . DIMENSÕES APROX 11,20MM X 30CM	Rendicola	1.300,00	1,10	1.430,00
210	REFIL DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE DIMENSÕES APROX 7,5MM X 30CM	Rendicola	1.500,00	0,88	1.320,00
211	REGUA DE ALUMINIO 30CM	Waleu	20,00	1,90	38,00
212	REGUA PLASTICA 30CM SIMPLES	Waleu	600,00	1,10	660,00
217	TESOURA MULTIUSO 19MM	Masterprint	60,00	19,20	1.152,00
222	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS CX COM 6 UND	Pira	600,00	14,88	8.928,00
223	TINTA GUACHE CX/6 CORES	Pira	400,00	7,33	2.932,00
225	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS	Acrilex	300,00	5,98	1.794,00
					<b>209.418,95</b>

## CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 089/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

## CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 209.418,95 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)**, denominado valor contratual.

## Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	660	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	670	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	680	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este documento foi assinado digitalmente por Geferson Junior Wagnei. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E62E-DF81-8182-FC31.

FLS 1739



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2022	1360	08.002.12.122.1201.2047	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1420	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1430	08.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1450	08.002.12.361.1201.2035	133	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1560	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1570	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1580	08.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.005.12.361.1201.2046	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3660	14.002.08.243.0801.2087	784	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3700	14.002.08.244.0801.2086	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3710	14.002.08.244.0801.2086	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3720	14.002.08.244.0801.2086	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3970	14.003.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4060	14.003.08.243.0802.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4100	14.003.08.243.0802.6091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4420	14.002.08.244.0801.2086	1024	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	14.002.08.244.0801.2086	795	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4750	14.002.08.244.0801.2086	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por Geferson Junior Wognei. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E62E-DF81-8182-FC31.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada conforme solicitação da Secretaria de Administração no prazo de 10(dez) dias, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

### Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

### Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

### Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

### Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

### Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

### Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

### Parágrafo Nono

Este documento foi assinado digitalmente por Geferson Junior Wagnei.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E62E-DF81-8182-FC31.

FLS 1742



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

## Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.  
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação

Este documento foi assinado digitalmente por Geferson Junior Wagnei.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E62E-DF81-8182-FC31.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

necessárias para contratação com a Administração Pública.

**k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

**l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**p)** Operar como uma organização completa e independente.

**q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**t)** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**u)** Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**v)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

**a)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

**b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

Este documento foi assinado digitalmente por Geferson Junior Wognei.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E62E-DF81-8182-FC31.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

### Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### Parágrafo Terceiro

Este documento foi assinado digitalmente por Geferson Junior Wagnei. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E62E-DF81-8182-FC31.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

#### Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

#### Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

#### Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA XI - CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

PS. J746



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 95.684.544/0001-26


Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Santa Maria do Oeste PR, 23 de janeiro de 2022.

  
**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

**REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

  
\_\_\_\_\_  
MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2

Este documento foi assinado digitalmente por Geferson Junior Wognei.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E62E-DF81-8182-FC31.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E62E-DF81-8182-FC31> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E62E-DF81-8182-FC31



### Hash do Documento

F3C3999661D8153F00DE3BC870EEA95EC9E05C03288B3F3BD6944E88B0EBE6D9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2023 é(são) :

Geferson Junior Wognei - 041.420.939-75 em 06/02/2023 14:07  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - GEFERSON JUNIOR WOGNEI -  
07.481.107/0001-48





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PLS. 2748

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, situada à Rua João Ferreira Neves, nº 3033, Centro, Campina do Simão PR.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Preço total
6	ALFINETE DE MAPA COLORIDO CAIXA C/50 UNIDADES	Masterprint	30,00	7,40	222,00
7	ALFINETES COLORIDO PONTA REDONDA	Masterprint	50,00	7,40	370,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO	Realpen	40,00	9,80	392,00
9	APAGADOR DE QUADRO VERDE COM PONTA GIZ FELTRO 4MM	Stalo	200,00	10,90	2.180,00
10	APONTADOR SIMPLES REFORÇADO	Masterprint	1.500,00	0,85	1.275,00
14	BALÃO COM CORES VIBRANTES E BRILHO PACOTE 50 UNIDADES, TAMANHO 7 EM LATEX COR A ESCOLHER	São Roque	3.000,00	15,10	45.300,00
20	BARBANTE N8 ROLO DE 1 KG	Cianorte	200,00	44,50	8.900,00
34	BORRACHA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	Redbor	100,00	19,95	1.995,00
67	CLIPS 8/0 CX/500GRS	Clips New	50,00	13,50	675,00
69	COLA BASTÃO 10 GRS	BRW	600,00	5,40	3.240,00
71	COLA BASTÃO 36 GRS	BRW	100,00	11,50	1.150,00
72	COLA BRANCA 40 GRS	Pira	800,00	2,50	2.000,00
73	COLA BRANCA 90 GRS	Pira	200,00	3,00	600,00
74	COLA BRANCA ESCOLAR 1 KG	Pira	200,00	19,00	3.800,00
75	COLA BRANCA EXTRA FORTE PVA 1 KG	Almflex	50,00	34,00	1.700,00
76	COLA GLITER 23 GRS CORES A ESCOLHER	Pira	500,00	3,50	1.750,00
77	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	Frama	200,00	2,70	540,00
81	ENVELOPE 25 OURO CX/100UNID	Ipecol	30,00	40,00	1.200,00
82	ENVELOPE 32 BRANCO CX/100UNID	Ipecol	50,00	54,00	2.700,00
83	ENVELOPE 32 KRAFT CX/100UNID	Ipecol	80,00	46,85	3.748,00
84	ENVELOPE 32 OURO CX/100 UNID	Ipecol	80,00	49,00	3.920,00
90	ENVELOPE PLASTICO FINO C/4 FUROS	Dac	6.000,00	0,33	1.980,00
93	ESTILETE LARGO REFORÇADO CORPO DE METAL	Masterprint	50,00	29,00	1.450,00
94	ESTOJO CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES	BRW	200,00	8,90	1.780,00
95	EVA ATOALHADO	Haiti	600,00	6,05	3.630,00
96	EVA C/GLITER	Haiti	800,00	9,50	7.600,00
99	EXTRATOR DE GRAMPOS	Masterprint	40,00	4,70	188,00
102	FICHARIO METAL 9X6 COM DIVISORIAS E ALFABETO	Acrimet	20,00	134,90	2.698,00
103	FIO DE SISAL RREL 500/1 ESPESSURA : 3MM. FIO 100% SISAL USADO PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO EM GERAL. O ROLO CONTÉM 100 METROS. COR NATURAL.	RRel	50,00	23,50	1.175,00



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

104	FITA ADESIVA 12X40	Eurocell	300,00	2,01	603,00
105	FITA ADESIVA 18X10 MTS	Eurocell	500,00	2,40	1.200,00
106	FITA ADESIVA 45X40	Eurocell	600,00	6,20	3.720,00
111	FITILHO PLASTICO 1 ROLOS C/50M, USADA EM ARTESANATO EMBALAGENS, FESTAS E DECORAÇÃO EM GERAL, COMPOSIÇÃO PE, PP	VMP	50,00	5,00	250,00
117	GIZÃO DE CERA 12 CORES	Delta	600,00	5,20	3.120,00
118	GRAFITE 0.5MM TUBO COM.12 MINAS MACIA	Leo leo	10,00	2,90	29,00
119	GRAFITE 0.7MM 2B TUBO COM.12 MINAS MACIA	Leo leo	10,00	2,95	29,50
120	GRAMPEADOR CORPO METAL TIPO PISTOLA MODELO 106 PREMIUM PADRÃO COM CAPACIDADE PARA GRAMPOS 106/8, 106/6	BRW	12,00	144,20	1.730,40
121	GRAMPEADOR DE METAL (MESA) 20 FOLHAS CORPO METALICO GRAMPO 26/6 MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 1L.8 CM. LARGURA: 3.5CM. ALTURA: 5,4 CM 26/16 PARA ATÉ 20	BRW	50,00	11,40	570,00
123	GRAMPO 106/8	BRW	40,00	17,20	688,00
124	GRAMPO 26/6 COBREADOS CX 5000 UND	BRW	250,00	7,00	1.750,00
125	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CXS 500 UND	BRW	80,00	6,00	480,00
126	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO PACOTE COM 50UND	Dello	10,00	14,50	145,00
127	GRAMPO TRILHO PLASTICO PACOTE C/ 50 UNIDADES	Dello	50,00	13,90	695,00
128	INDICES DE A/Z 26X9	Acrimet	15,00	24,20	363,00
130	KIT DE MIÇANGA ARTESANAL EM PÉROLAS EM DIVERSAS CORES	São Pedro	200,00	45,50	9.100,00
131	KIT DE MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL EM DIVERSAS CORES	São Pedro	200,00	46,50	9.300,00
137	LAPIS PRETO CX/144 UND	BRW	80,00	39,90	3.192,00
138	LAPISEIRA 0,5MM. COM PONTA METALICA FIXA GRIP EMBORRACHADO E BORRACHA COM TAMPA	BRW	25,00	9,20	230,00
139	LAPISEIRA 0,7MM COM PONTA METALICA FIXA GRIP EMBORRACHADO E BORRACHA COM TAMPA	BRW	15,00	9,90	148,50
141	LINHA (FIO) DE CROCHE Nº 20 CORES VARIADAS 100% ALGODÃO 1150M <sup>2</sup>	Circulo	100,00	34,00	3.400,00
142	LIVRO ATA CAPA DURA C/100 FOLHAS COSTURADO (PRETO) C/ MARGEM	São Domingos	60,00	19,00	1.140,00
146	MARCADOR CD/DVD AZUL PONTA FINA	BRW	25,00	3,95	98,75
152	PAPEL CARTÃO LISO 48X66 CM CORES ADEFINIR	RST	200,00	2,00	400,00
153	PAPEL CASCA DE OVO CORES DIVERSAS TAMANHO A4 (210X297MM) E GRAMATURA DE 180MG/M <sup>2</sup> PACOTES COM 50 UNIDADES.	Masterprint	100,00	24,50	2.450,00
154	PAPEL COLORSET LISO 48X66 CM CORES A DEFINIR	RST	200,00	2,10	420,00
155	PAPEL CREPON ROLO 48X2MTS CORES VARIADAS	RST	600,00	2,50	1.500,00
156	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180G/M A-4	Masterprint	500,00	1,60	800,00
157	PAPEL DOBRADURA 40X60CM CORES A DEFINIR	Rst	150,00	1,23	184,50
158	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO C/BRILHO GRAMATURA 130 A-4	Masterprint	600,00	2,52	1.512,00
159	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO A4 150 G PCT 50 FOLHAS 210X297 MM	Masterprint	40,00	35,90	1.436,00
160	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORESVARIADAS	RST	300,00	2,28	684,00
169	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA C/ GRAMPO PLASTICO	ICL	150,00	3,25	487,50
170	PASTA PAPEL COM ELASTICO	ICL	400,00	3,25	1.300,00
172	PASTA PLASTICA 30MM C/ ELASTICO	Alaplast	150,00	6,02	903,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

173	PASTA PLASTICA 50MM C/ ELASTICO	Alaplast	300,00	9,38	2.814,00
174	PASTA PLASTICA FINA C/ ELASTICO	Alaplast	600,00	3,28	1.968,00
177	PASTA SUSPENSIVA COM HASTE DE FERRO E PONTEIRAS PLASTICAS VISOR PLASTICO E ETIQUETAS BRANCAS, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 360, ALTURA 240 CX 50 UNIDADES.	ICL	30,00	168,00	5.040,00
181	PILHA AAA ZINCO	Elgin	500,00	2,68	1.340,00
183	PINCEL CHATO N 10 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	4,58	458,00
184	PINCEL CHATO N 12 PINTURA ARTESANATO	Kit	200,00	4,98	996,00
185	PINCEL CHATO N 16 PINTURA ARTESANATO	Kit	200,00	5,33	1.066,00
186	PINCEL CHATO N 18 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	7,33	733,00
187	PINCEL CHATO N 2 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,15	315,00
188	PINCEL CHATO N 4 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,68	368,00
189	PINCEL CHATO N 6 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,78	378,00
190	PINCEL CHATO N 8 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	4,28	428,00
191	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA CORES VARIADAS	Masterprint	100,00	6,18	618,00
192	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	Masterprint	70,00	5,98	418,60
193	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	Gatte	60,00	43,40	2.604,00
194	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	Gatte	80,00	31,98	2.558,40
195	PLACA DE ISOPOR 20MM TAM 1 MTX 50 CM	Placterm	50,00	9,38	469,00
196	PLACA DE ISOPOR 30 MM TAM 1 MT X 50 CM	Placterm	50,00	11,98	599,00
198	PLASTICO ADESIVO CONTACT ESTAMPADO ROLO 10 MTS	Colacril	30,00	78,00	2.340,00
201	PORTA CANETA /CLIPS/ PAPEL PLASTICA	Waleu	60,00	24,50	1.470,00
202	PRANCHETA EM MDF TAM OFICIO PEGADOR DE METAL	Stalo	60,00	9,38	562,80
203	QUADRO BRANCO 1,20 CM X90 CM MOLDURA MADEIRA	Stalo	8,00	147,00	1.176,00
207	REABASTECEDOR CARIMBO 40ML CORES A ESCOLHER	Radex	15,00	7,00	105,00
208	REABASTECEDOR PINCEL PERMANENTE 40ML CORE A ESCOLHER	Raddex	15,00	8,20	123,00
209	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE GROSSA . DIMENSÕES APROX 11,20MM X 30CM	Rendicola	1.300,00	1,10	1.430,00
210	REFIL DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE DIMENSÕES APROX 7,5MM X 30CM	Rendicola	1.500,00	0,88	1.320,00
211	REGUA DE ALUMINIO 30CM	Waleu	20,00	1,90	38,00
212	REGUA PLASTICA 30CM SIMPLES	Waleu	600,00	1,10	660,00
217	TESOURA MULTIUSO 19MM	Masterprint	60,00	19,20	1.152,00
222	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS CX COM 6 UND	Pira	600,00	14,88	8.928,00
223	TINTA GUACHE CX/6 CORES	Pira	400,00	7,33	2.932,00
225	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS	Acrilex	300,00	5,98	1.794,00
					<b>209.418,95</b>

O total do item é de R\$ 209.418,95 (Duzentos nove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2023.

Vigência: 22/01/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 09/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, situada à Rua João Ferreira Neves, nº 3033, Centro, Campina do Simão PR.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Preço total
6	ALFINETE DE MAPA COLORIDO CAIXA C/50 UNIDADES	Masterprint	30,00	7,40	222,00
7	ALFINETES COLORIDO PONTA REDONDA	Masterprint	50,00	7,40	370,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO	Realpen	40,00	9,80	392,00
9	APAGADOR DE QUADRO VERDE COM PONTA GIZ FELTRO 4MM	Stalo	200,00	10,90	2.180,00
10	APONTADOR SIMPLES REFORÇADO	Masterprint	1.500,00	0,85	1.275,00
	BALÃO COM CORES VIBRANTES E BRILHO PACOTE 50 UNIDADES, TAMANHO 7 EM LATEX COR A ESCOLHER	São Roque	3.000,00	15,10	45.300,00
20	BARBANTE Nº8 ROLO DE 1 KG	Cianorte	200,00	44,50	8.900,00
34	BORRACHA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	Redbor	100,00	19,95	1.995,00
67	CLIPS 8/0 CX/500GRS	Clips New	50,00	13,50	675,00
69	COLA BASTÃO 10 GRS	BRW	600,00	5,40	3.240,00
71	COLA BASTÃO 36 GRS	BRW	100,00	11,50	1.150,00
72	COLA BRANCA 40 GRS	Pira	800,00	2,50	2.000,00
73	COLA BRANCA 90 GRS	Pira	200,00	3,00	600,00
74	COLA BRANCA ESCOLAR 1 KG	Pira	200,00	19,00	3.800,00
75	COLA BRANCA EXTRA FORTE PVA 1 KG	Almflex	50,00	34,00	1.700,00
76	COLA GLITER 23 GRS CORES A ESCOLHER	Pira	500,00	3,50	1.750,00
77	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	Frama	200,00	2,70	540,00
81	ENVELOPE 25 OURO CX/100UNID	Ipecol	30,00	40,00	1.200,00
82	ENVELOPE 32 BRANCO CX/100UNID	Ipecol	50,00	54,00	2.700,00
83	ENVELOPE 32 KRAFT CX/100UNID	Ipecol	80,00	46,85	3.748,00
84	ENVELOPE 32 OURO CX/100 UNID	Ipecol	80,00	49,00	3.920,00
90	ENVELOPE PLASTICO FINO C/4 FUROS	Dac	6.000,00	0,33	1.980,00
93	ESTILETE LARGO REFORÇADO CORPO DE METAL	Masterprint	50,00	29,00	1.450,00
94	ESTOJO CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES	BRW	200,00	8,90	1.780,00
95	EVA ATOALHADO	Haiti	600,00	6,05	3.630,00
96	EVA C/GLITER	Haiti	800,00	9,50	7.600,00
99	EXTRATOR DE GRAMPOS	Masterprint	40,00	4,70	188,00
102	FICHARIO METAL 9X6 COM DIVISORIAS E ALFABETO	Acrimet	20,00	134,90	2.698,00
103	FIO DE SISAL RREL 500/I ESPESSURA : 3MM. FIO 100% SISAL USADO PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO EM GERAL. O ROLO CONTÉM 100 METROS. COR NATURAL.	RRel	50,00	23,50	1.175,00
104	FITA ADESIVA 12X40	Eurocell	300,00	2,01	603,00
105	FITA ADESIVA 18X10 MTS	Eurocell	500,00	2,40	1.200,00
106	FITA ADESIVA 45X40	Eurocell	600,00	6,20	3.720,00
111	FITILHO PLASTICO 1 ROLOS C/50M, USADA EM ARTESANATO EMBALAGENS, FESTAS E DECORAÇÃO EM GERAL. COMPOSIÇÃO PE. PP	VMP	50,00	5,00	250,00
117	GIZÃO DE CERA 12 CORES	Delta	600,00	5,20	3.120,00
118	GRAFITE 0.5MM TUBO COM.12 MINAS MACIA	Leo leo	10,00	2,90	29,00
119	GRAFITE 0.7MM 2B TUBO COM.12 MINAS MACIA	Leo leo	10,00	2,95	29,50
120	GRAMPEADOR CORPO METAL TIPO PISTOLA MODELO 106 PREMIUM PADRÃO COM CAPACIDADE PARA GRAMPOS 106/8, 106/6	BRW	12,00	144,20	1.730,40
121	GRAMPEADOR DE METAL (MESA) 20 FOLHAS CORPO METALICO GRAMPO 26/6 MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 11,8 CM. LARGURA: 3,5CM. ALTURA: 5,4 CM 26/16 PARA ATÉ 20	BRW	50,00	11,40	570,00
123	GRAMPO 106/8	BRW	40,00	17,20	688,00
124	GRAMPO 26/6 COBREADOS CX 5000 UND	BRW	250,00	7,00	1.750,00
125	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CXS 500 UND	BRW	80,00	6,00	480,00

126	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO PACOTE COM 50UND	Dello	10,00	14,50	145,00
127	GRAMPO TRILHO PLASTICO PACOTE C/ 50 UNIDADES	Dello	50,00	13,90	695,00
128	INDICES DE A/Z 26X9	Acrimet	15,00	24,20	363,00
130	KIT DE MIÇANGA ARTESANAL EM PÉROLAS EM DIVERSAS CORES	São Pedro	200,00	45,50	9.100,00
131	KIT DE MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL EM DIVERSAS CORES	São Pedro	200,00	46,50	9.300,00
137	LAPIS PRETO CX/144 UND	BRW	80,00	39,90	3.192,00
138	LAPISEIRA 0,5MM. COM PONTA METALICA FIXA GRIP EMBORRACHADO E BORRACHA COM TAMPA	BRW	25,00	9,20	230,00
139	LAPISEIRA 0,7MM COM PONTA METALICA FIXA GRIP EMBORRACHADO E BORRACHA COM TAMPA	BRW	15,00	9,90	148,50
141	LINHA (FIO) DE CROCHE Nº 20 CORES VARIADAS 100% ALGODÃO 1150M <sup>2</sup>	Circulo	100,00	34,00	3.400,00
142	LIVRO ATA CAPA DURA C/100 FOLHAS COSTURADO (PRETO) C/ MARGEM	São Domingos	60,00	19,00	1.140,00
146	MARCADOR CD/DVD AZUL PONTA FINA	BRW	25,00	3,95	98,75
152	PAPEL CARTÃO LISO 48X66 CM CORES ADEFINIR	RST	200,00	2,00	400,00
153	PAPEL CASCA DE OVO CORES DIVERSAS TAMANHO A4 (210X297MM) E GRAMATURA DE 180MG/M <sup>2</sup> PACOTES COM 50 UNIDADES.	Masterprint	100,00	24,50	2.450,00
154	PAPEL COLORSET LISO 48X66 CM CORES A DEFINIR	RST	200,00	2,10	420,00
155	PAPEL CREPON ROLO 48X2MTS CORES VARIADAS	RST	600,00	2,50	1.500,00
156	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180G/M A-4	Masterprint	500,00	1,60	800,00
157	PAPEL DOBRADURA 40X60CM CORES A DEFINIR	Rst	150,00	1,23	184,50
158	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO C/BRILHO GRAMATURA 130 A-4	Masterprint	600,00	2,52	1.512,00
159	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO A4 150 G PCT 50 FOLHAS 210X297 MM	Masterprint	40,00	35,90	1.436,00
160	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORESVARIADAS	RST	300,00	2,28	684,00
170	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA C/ GRAMPO PLASTICO	ICL	150,00	3,25	487,50
170	PASTA PAPEL COM ELASTICO	ICL	400,00	3,25	1.300,00
172	PASTA PLASTICA 30MM C/ ELASTICO	Alaplast	150,00	6,02	903,00
173	PASTA PLASTICA 50MM C/ ELASTICO	Alaplast	300,00	9,38	2.814,00
174	PASTA PLASTICA FINA C/ ELASTICO	Alaplast	600,00	3,28	1.968,00
177	PASTA SUSPENSIVA COM HASTE DE FERRO E PONTEIRAS PLASTICAS VISOR PLASTICO E ETIQUETAS BRANCAS, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 360, ALTURA 240 CX 50 UNIDADES.	ICL	30,00	168,00	5.040,00
181	PILHA AAA ZINCO	Elgin	500,00	2,68	1.340,00
183	PINCEL CHATO N 10 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	4,58	458,00
184	PINCEL CHATO N 12 PINTURA ARTESANATO	Kit	200,00	4,98	996,00
185	PINCEL CHATO N 16 PINTURA ARTESANATO	Kit	200,00	5,33	1.066,00
186	PINCEL CHATO N 18 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	7,33	733,00
187	PINCEL CHATO N 2 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,15	315,00
188	PINCEL CHATO N 4 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,68	368,00
189	PINCEL CHATO N 6 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,78	378,00
190	PINCEL CHATO N 8 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	4,28	428,00
191	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA CORES VARIADAS	Masterprint	100,00	6,18	618,00
192	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	Masterprint	70,00	5,98	418,60
193	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	Gatte	60,00	43,40	2.604,00
194	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	Gatte	80,00	31,98	2.558,40
195	PLACA DE ISOPOR 20MM TAM 1 MTX 50 CM	Placterm	50,00	9,38	469,00
196	PLACA DE ISOPOR 30 MM TAM 1 MT X 50 CM	Placterm	50,00	11,98	599,00
198	PLASTICO ADESIVO CONTACT ESTAMPADO ROLO 10 MTS	Colacril	30,00	78,00	2.340,00
201	PORTA CANETA /CLIPS/ PAPEL PLASTICA	Waleu	60,00	24,50	1.470,00
202	PRANCHETA EM MDF TAM OFICIO PEGADOR DE METAL	Stalo	60,00	9,38	562,80
203	QUADRO BRANCO 1,20 CM X90 CM MOLDURA MADEIRA	Stalo	8,00	147,00	1.176,00
207	REABASTECEDOR CARIMBO 40ML CORES A ESCOLHER	Radex	15,00	7,00	105,00
208	REABASTECEDOR PINCEL PERMANENTE 40ML CORE A ESCOLHER	Raddex	15,00	8,20	123,00
209	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE GROSSA . DIMENSÕES APROX 11,20MM X 30CM	Rendicola	1.300,00	1,10	1.430,00
210	REFIL DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE DIMENSÕES APROX 7,5MM X 30CM	Rendicola	1.500,00	0,88	1.320,00
211	REGUA DE ALUMINIO 30CM	Waleu	20,00	1,90	38,00
212	REGUA PLASTICA 30CM SIMPLES	Waleu	600,00	1,10	660,00
217	TESOURA MULTIUSO 19MM	Masterprint	60,00	19,20	1.152,00
222	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS CX COM 6 UND	Pira	600,00	14,88	8.928,00
223	TINTA GUACHE CX/6 CORES	Pira	400,00	7,33	2.932,00
225	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS	Acrylic	300,00	5,98	1.794,00
					<b>209.418,95</b>

O total do item é de **R\$ 209.418,95 (Duzentos nove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).**

**Data de assinatura:** 23 de janeiro de 2023.

**Vigência:** 22/01/2024



**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**E4260160

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2023. Edição 2695  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

PROCEDIMENT LICITATÓRIO Nº 176/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **S R P LOPES ME**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jose de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: S R P LOPES ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Flores da Cunha, nº 381, Bairro Pitanguinha, CEP:85.200-000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 20.798.632/0001-50, neste ato representada pela **Sra. SIMONE R P LOPES**, residente e domiciliada à Rua Flores da Cunha, nº 381, Pitanguinha, na Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, portadora da RG nº 6.159.689-5 e do CPF nº 900.064.969-20.

### CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
3	ADESIVOS PARA PORTA DE VEICULOS COM FUNDO BRANCO E PLOTAGENS COLORIDA MEDINDO 0,40X0,30CM, A SEREM INSTALADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL NO PATIO DA PREFEITURA.	Própria	100,00	9,90	990,00
13	ATESTADO MEDICO 100X1 75G 21,5X15,5	Própria	400,00	4,65	1.860,00
15	BANNER PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMÔNIAS EM LONA 300 GRAMAS, COR BRANCA COM 0,90 CM DE LARGURA, ADESIVADOS EM CORES VARIADAS	Própria	150,00	25,00	3.750,00
16	BANNERS COLORIDOS, 0,70X1,00	Própria	150,00	18,00	2.700,00
17	BANNERS COLORIDOS, 0,80X1,20	Própria	300,00	26,00	7.800,00
18	BANNERS COLORIDOS, 1,00X1,50	Própria	300,00	40,00	12.000,00
24	BLOCO DE LAUDO MÉDICO - 100X175 GRS - 31,5X21,5	Própria	100,00	5,89	589,00
25	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 25X1 COM CANHOTO 24X11	Própria	300,00	2,99	897,00
26	BLOCO DE RECEITA PSICOTROPICO PAPEL AUCOPIATIVO 22X16 - 50X2	Própria	100,00	7,89	789,00

1



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

27	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES SUS 15,5X11,5 - 100X1 - 56GRS	Própria	100,00	2,99	299,00
29	BLOCO LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICO 75 G 100X1		20,00	29,90	598,00
30	BLOCO MAPA ATENDIMENTO DIARIO 75G 100X1 31,5X21,5 FRENTE E VERSO'	Própria	100,00	5,89	589,00
31	BLOCO RECEITUARIO 100X1 70 G 21,5X15,5	Trodar	300,00	2,99	897,00
48	CARIMBO AUTOENTINTADO 3,8X1,4	Trodar	50,00	36,00	1.800,00
49	CARIMBO AUTOENTINTADO 4,7X1,8	Trodar	50,00	17,00	850,00
50	CARIMBO AUTOENTINTADO 5,8X2,00	Trodar	50,00	28,30	1.415,00
51	CARIMBO DATADOR AUTOENTINTADO 4X4	Própria	50,00	78,50	3.925,00
52	CARIMBO SIMPLES 5,5X2,5	Própria	55,00	28,80	1.584,00
53	CARIMBO SIMPLES 6X4	Própria	55,00	42,00	2.310,00
54	CARNÊ DE COBRANÇA DE TAXAS PAPEL 120 GRS COLORIDO 44X10,5	Própria	1.500,00	2,38	3.570,00
55	CARNÊ DE IPTU PAPEL 120 GRS-COLORIDO 44X10,5	Própria	3.500,00	1,29	4.515,00
86	ENVELOPE KRAFIT 24X36 CX/100 UND	Própria	15,00	31,29	469,35
87	ENVELOPE OFICIO BRANCO	Própria	2.000,00	0,25	500,00
89	ENVELOPE OURO 24X36 CX/100UND	Própria	20,00	38,29	765,80
100	FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAS EM LONA 440 GRAMAS COR BRANCA, COM 0,70 CM DE LARGURA	Própria	300,00	26,50	7.950,00
101	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO. AM. URGENCIA/EMERGENCIA 56 CR 100X1 31,5X21,5. FV	Própria	50,00	26,90	1.345,00
165	PASTA CAPA DE PROCESSO 240 G 01 COR	Própria	100,00	2,40	240,00
166	PASTA CAPA INDIVIDUAL - 240G , 1 COR, FORMATO 55X36,5CM	Própria	800,00	5,55	4.440,00
					<b>69.437,15</b>

## CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 089/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

## CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 64.437,15 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos)**, denominado valor contratual.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	660	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	670	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	680	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1360	08.002.12.122.1201.2047	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1420	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1430	08.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1450	08.002.12.361.1201.2035	133	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1560	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1570	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1580	08.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.005.12.361.1201.2046	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3660	14.002.08.243.0801.2087	784	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3700	14.002.08.244.0801.2086	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3710	14.002.08.244.0801.2086	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3720	14.002.08.244.0801.2086	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3970	14.003.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4060	14.003.08.243.0802.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4100	14.003.08.243.0802.6091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4420	14.002.08.244.0801.2086	1024	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	14.002.08.244.0801.2086	795	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4750	14.002.08.244.0801.2086	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

## **Parágrafo Terceiro**

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

## **Parágrafo Quarto**

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## **CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, **sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.**

## **CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada conforme solicitação da Secretaria de Administração no prazo de 10(dez) dias, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

## **Parágrafo Primeiro**

**Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.**

## **Parágrafo Segundo**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

## **Parágrafo Terceiro**

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

## **Parágrafo Quarto**

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

## **Parágrafo Quinto**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

## **Parágrafo Sexto**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

## Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

## Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

**e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

**l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**p)** Operar como uma organização completa e independente.

**q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**t)** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima** CPF nº **857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

## Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

## Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

## Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 23 de janeiro de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

**S.R.P. LOPES ME**  
CONTRATADA

**MARCOS ANTONIO DE LIMA**  
RG:9.769.349-8  
**TESTEMUNHA 1**

**MILICIO VICENTE STROHER**  
RG:3.916.724-7  
**TESTEMUNHA 2**



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** S R P LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.798.632/0001-50, situada à Rua flores da Cunha, nº 381, Pitanguinha, Pitanga PR.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
3	ADESIVOS PARA PORTA DE VEICULOS COM FUNDO BRANCO E PLOTAGENS COLORIDA MEDINDO 0,40X0,30CM, A SEREM INSTALADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL NO PATIO DA PREFEITURA.	Própria	100,00	9,90	990,00
13	ATESTADO MEDICO 100X1 75G 21,5X15,5	Própria	400,00	4,65	1.860,00
15	BANNER PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMÔNIAS EM LONA 300 GRAMAS, COR BRANCA COM 0,90 CM DE LARGURA, ADESIVADOS EM CORES VARIADAS	Própria	150,00	25,00	3.750,00
16	BANNERS COLORIDOS, 0,70X1,00	Própria	150,00	18,00	2.700,00
17	BANNERS COLORIDOS, 0,80X1,20	Própria	300,00	26,00	7.800,00
18	BANNERS COLORIDOS, 1,00X1,50	Própria	300,00	40,00	12.000,00
24	BLOCO DE LAUDO MÉDICO - 100X175 GRS - 31,5X21,5	Própria	100,00	5,89	589,00
25	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 25X1 COM CANHOTO 24X11	Própria	300,00	2,99	897,00
26	BLOCO DE RECEITA PSICOTROPICO PAPEL AUCOPIATIVO 22X16 - 50X2	Própria	100,00	7,89	789,00
27	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES SUS 15,5X11,5 - 100X1 - 56GRS	Própria	100,00	2,99	299,00
29	BLOCO LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICO 75 G 100X1		20,00	29,90	598,00
30	BLOCO MAPA ATENDIMENTO DIARIO 75G 100X1 31,5X21,5 FRENTE E VERSO'	Própria	100,00	5,89	589,00
31	BLOCO RECEITUARIO 100X1 70 G 21,5X15,5	Trodat	300,00	2,99	897,00
48	CARIMBO AUTOENTINTADO 3,8X1,4	Trodat	50,00	36,00	1.800,00
49	CARIMBO AUTOENTINTADO 4,7X1,8	Trodat	50,00	17,00	850,00
50	CARIMBO AUTOENTINTADO 5,8X2,00	Trodat	50,00	28,30	1.415,00
51	CARIMBO DATADOR AUTOENTINTADO 4X4	Própria	50,00	78,50	3.925,00
52	CARIMBO SIMPLES 5,5X2,5	Própria	55,00	28,80	1.584,00
53	CARIMBO SIMPLES 6X4	Própria	55,00	42,00	2.310,00
54	CARNÊ DE COBRANÇA DE TAXAS PAPEL 120 GRS COLORIDO 44X10,5	Própria	1.500,00	2,38	3.570,00
55	CARNÊ DE IPTU PAPEL 120 GRS-COLORIDO 44X10,5	Própria	3.500,00	1,29	4.515,00
86	ENVELOPE KRAFIT 24X36 CX/100 UND	Própria	15,00	31,29	469,35
87	ENVELOPE OFICIO BRANCO	Própria	2.000,00	0,25	500,00
89	ENVELOPE OURO 24X36 CX/100UND	Própria	20,00	38,29	765,80

1765



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

100	FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAS EM LONA 440 GRAMAS COR BRANCA, COM 0,70 CM DE LARGURA	Própria	300,00	26,50	7.950,00
101	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO. AM. URGENCIA/EMERGENCIA 56 CR 100X1 31,5X21,5. FV	Própria	50,00	26,90	1.345,00
165	PASTA CAPA DE PROCESSO 240 G 01 COR	Própria	100,00	2,40	240,00
166	PASTA CAPA INDIVIDUAL - 240G , 1 COR, FORMATO 55X36,5CM	Própria	800,00	5,55	4.440,00
					<b>69.437,15</b>

O total do item é de **R\$ 69.437,15 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos).**

**Data de assinatura:** 23 de janeiro de 2023.

**Vigência:** 22/01/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 10/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: S R P LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.798.632/0001-50, situada à Rua flores da Cunha, nº 381, Pitanguinha, Pitanga PR.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
3	ADESIVOS PARA PORTA DE VEICULOS COM FUNDO BRANCO E PLOTAGENS COLORIDA MEDINDO 0,40X0,30CM, A SEREM INSTALADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL NO PATIO DA PREFEITURA.	Própria	100,00	9,90	990,00
13	ATESTADO MEDICO 100X1 75G 21,5X15,5	Própria	400,00	4,65	1.860,00
15	BANNER PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMÔNIAS EM LONA 300 GRAMAS, COR BRANCA COM 0,90 CM DE LARGURA, ADESIVADOS EM CORES VARIADAS	Própria	150,00	25,00	3.750,00
16	BANNERS COLORIDOS, 0,70X1,00	Própria	150,00	18,00	2.700,00
17	BANNERS COLORIDOS, 0,80X1,20	Própria	300,00	26,00	7.800,00
	BANNERS COLORIDOS, 1,00X1,50	Própria	300,00	40,00	12.000,00
24	BLOCO DE LAUDO MÉDICO - 100X175 GRS - 31,5X21,5	Própria	100,00	5,89	589,00
25	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 25X1 COM CANHOTO 24X11	Própria	300,00	2,99	897,00
26	BLOCO DE RECEITA PSICOTROPICO PAPEL AUCOPIATIVO 22X16 - 50X2	Própria	100,00	7,89	789,00
27	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES SUS 15,5X11,5 - 100X1 - 56GRS	Própria	100,00	2,99	299,00
29	BLOCO LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICO 75 G 100X1		20,00	29,90	598,00
30	BLOCO MAPA ATENDIMENTO DIARIO 75G 100X1 31,5X21,5 FRENTE E VERSO'	Própria	100,00	5,89	589,00
31	BLOCO RECEITUARIO 100X1 70 G 21,5X15,5	Trodat	300,00	2,99	897,00
48	CARIMBO AUTOENTINTADO 3,8X1,4	Trodat	50,00	36,00	1.800,00
49	CARIMBO AUTOENTINTADO 4,7X1,8	Trodat	50,00	17,00	850,00
50	CARIMBO AUTOENTINTADO 5,8X2,00	Trodat	50,00	28,30	1.415,00
51	CARIMBO DATADOR AUTOENTINTADO 4X4	Própria	50,00	78,50	3.925,00
52	CARIMBO SIMPLES 5,5X2,5	Própria	55,00	28,80	1.584,00
53	CARIMBO SIMPLES 6X4	Própria	55,00	42,00	2.310,00
54	CARNÊ DE COBRANÇA DE TAXAS PAPEL 120 GRS COLORIDO 44X10,5	Própria	1.500,00	2,38	3.570,00
55	CARNÊ DE IPTU PAPEL 120 GRS-COLORIDO 44X10,5	Própria	3.500,00	1,29	4.515,00
86	ENVELOPE KRAFIT 24X36 CX/100 UND	Própria	15,00	31,29	469,35
87	ENVELOPE OFICIO BRANCO	Própria	2.000,00	0,25	500,00
89	ENVELOPE OURO 24X36 CX/100UND	Própria	20,00	38,29	765,80
100	FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAS EM LONA 440 GRAMAS COR BRANCA, COM 0,70 CM DE LARGURA	Própria	300,00	26,50	7.950,00
101	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO. AM. URGENCIA/EMERGENCIA 56 CR 100X1 31,5X21,5. FV	Própria	50,00	26,90	1.345,00
165	PASTA CAPA DE PROCESSO 240 G 01 COR	Própria	100,00	2,40	240,00
166	PASTA CAPA INDIVIDUAL - 240G , 1 COR, FORMATO 55X36,5CM	Própria	800,00	5,55	4.440,00
					<b>69.437,15</b>

O total do item é de **R\$ 69.437,15 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos)**.

**Data de assinatura:** 23 de janeiro de 2023.

**Vigência:** 22/01/2024

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**45D3F554

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2023. Edição 2695  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

PROCEDIMENT LICITATÓRIO Nº 176/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **SOL EQUIPAMNETOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jose de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA SOL EQUIPAMNETOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Inacio Karpinski, nº 1880, Bairro Bonsucesso, CEP:85.045-000, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.997.858/0001-71, neste ato representada pelo **Sr. CELSO STACHEIRA**, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Bonsucesso, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portadora da RG nº 657.216 e do CPF nº 149.877.169-68.

### CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMATICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
1	CARTUCHO RECARREGADO 60XL PRETO 13 ML	Ideal	150,00	49,00	7.350,00
4	AGENDA ANUAL DIMENSÕES 145X210	São Domingos	400,00	19,00	7.600,00
33	BOBINA 30 PAPEL KRAFT MONOLUCIDO GR 80 LARGURA 60 CM X 150 METROS.	Papelmais	50,00	135,00	6.750,00
36	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL MATEMATICA	Foroni	800,00	1,25	1.000,00
37	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL LINGUAGEM	Foroni	1.200,00	0,95	1.140,00
38	CADERNO 1/4 BROCHURA DE CALIGRAFIA CAPA FLEXIVEL	Foroni	600,00	0,97	582,00
40	CADERNO BROCH CAPA DURA UNIVERSIT SOFLS	Panamericana	500,00	7,00	3.500,00
41	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 C/ 96 FOLHAS	Panamericana	350,00	6,95	2.432,50
42	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS	BRW	30,00	16,10	483,00
43	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA NA COR PRETA CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIFRACIONANTE. TAMPAA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX/ 50 UNIDADES	Compactor	30,00	22,35	670,50
45	CANETA CORRETIVA 8 ML PONTA METAL	Jocar	50,00	4,60	230,00
47	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES	Leo leo	100,00	4,40	440,00



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

56	CARTOLINA 50X66 CM GRAMATURA MINIMA 145 GR CORES A DEFINIR	Jandaia	1.000,00	1,20	1.200,00
63	CLIPS 2/0 CX/500GRS	Clipsnew	60,00	8,49	509,40
64	CLIPS 3/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
65	CLIPS 4/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
66	CLIPS 6/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
68	COLA ARTESANATO ULTRA RÁPIDO 20 GRS	BRW	100,00	4,86	486,00
70	COLA BASTÃO 20 GRS	Leo leo	100,00	3,21	321,00
80	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FLS	Mares	300,00	6,99	2.097,00
85	ENVELOPE BRANCO 24X36 CX/100 UNID	Foroni	15,00	0,85	12,75
88	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO COLOR 12,5x22,5 90 G	Foroni	1.500,00	0,33	495,00
91	ENVELOPE PLASTICO MEDIO C/4 FUROS	Foroni	4.000,00	0,24	960,00
92	ENVELOPE SACO 260X360 MM COLOR 150G	Delfix	800,00	0,70	560,00
107	FITA CREPE 18MM X 50MTS	Delfix	200,00	2,80	560,00
108	FITA DUPLA FACE 12 X 30	Delfix	60,00	7,50	450,00
109	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X 2 MTS	Masterprint	50,00	9,40	470,00
110	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 350 PRETA	Delta	100,00	11,60	1.160,00
116	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	BY Qualy	350,00	3,50	1.225,00
132	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1000	By Qualy	80,00	43,90	3.512,00
134	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1070	By Qualy	80,00	38,90	3.112,00
135	kit fotocondutor drum hp cf 219ª	São Domingos	80,00	29,85	2.388,00
144	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/100 FLS	Radex	40,00	8,75	350,00
151	PAPEL CARBONO AZUL (MANUSCRITO) A4 210X297MM CX/100 FOLHAS	Report	300,00	47,90	14.370,00
161	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO C/ 100 UNIDADES	Dac	50,00	8,90	445,00
164	PASTA AZ LOMBO LARGO	Dac	300,00	9,88	2.964,00
167	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPES C/ COLCHETES	Cacique	150,00	12,10	1.815,00
168	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL C/ GRAMPO PLASTICO	Dac	200,00	1,50	300,00
175	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÃO PLASTICA TAM A-4	Dac	80,00	24,90	1.992,00
176	PASTA SANFONADA C/31 REPARTIÇÕES PLASTICA TAM A-4	Jocar	30,00	34,99	1.049,70
179	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SURPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM 2 FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLASTICO E REGUA DE AMRCAÇÃO LATERAL, PERFURAÇÃO MINIMA 35 FOLHAS A4, COM MARGEADOR.	Leo Arte	30,00	54,50	1.635,00
199	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 MTS	Cortiart	50,00	50,99	2.549,50
204	QUADRO BRANCO 90CM X 60 CM MOLDURA MADEIRA	Cortiart	20,00	49,80	996,00
205	QUADRO VERDE 1,20 CM X 90CM MOLDURA MADEIRA	Cortiart	10,00	89,99	899,90
206	QUADRO VERDE 90CM X 60CM MOLDURA MADEIRA	Leo leo	15,00	50,40	756,00





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

769

213	REGUA REFORÇADA PLASTICA 30CM	By Qualy	75,00	2,70	202,50
218	TINTA EPSON UNIVERSAL AMARELA ET365Y	By Qualy	100,00	23,90	2.390,00
226	TONER 219A	By Qualy	200,00	31,00	6.200,00
228	TONER 232 A	By Qualy	200,00	72,50	14.500,00
229	TONER 285A	By Qualy	200,00	17,30	3.460,00
231	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 850/ 3442 8 K	Iplas	200,00	29,90	5.980,00
<b>TOTAL</b>					<b>114.932,80</b>

## CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 089/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

## CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 114.932,80(Cento e catorze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitena centavos)**, denominado valor contratual.

## Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	660	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	670	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	680	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1360	08.002.12.122.1201.2047	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1420	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1430	08.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1450	08.002.12.361.1201.2035	133	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1560	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1570	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1580	08.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.005.12.361.1201.2046	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3660	14.002.08.243.0801.2087	784	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3700	14.002.08.244.0801.2086	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

MS 1770



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2022	3710	14.002.08.244.0801.2086	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3720	14.002.08.244.0801.2086	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3970	14.003.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4060	14.003.08.243.0802.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4100	14.003.08.243.0802.6091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4420	14.002.08.244.0801.2086	1024	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	14.002.08.244.0801.2086	795	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4750	14.002.08.244.0801.2086	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada conforme solicitação da Secretaria de Administração no prazo de 10(dez) dias, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

## Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

## Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

## Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

## Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

## Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

## Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

## Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## Parágrafo Décimo Quarto



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 1772

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.  
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

1774

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

## Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

## Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

## Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

## Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

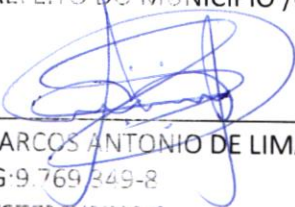
## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

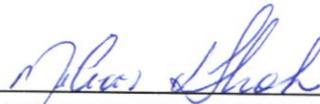
Santa Maria do Oeste PR, 23 de janeiro de 2022.

  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

CELSO  
STACHEIRA:  
14987716968  
SOL EQUIPAMNETOS DE ESCRITÓRIO LTDA  
CONTRATADA

Assinado eletronicamente por CELSO STACHEIRA  
CPF: 03010178  
CNPJ: 07.000.000/0001-01  
Assinado eletronicamente por SOL EQUIPAMNETOS DE ESCRITÓRIO LTDA  
CPF: 07.000.000/0001-01  
CNPJ: 07.000.000/0001-01

  
MILÍCIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2





## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, situada à Rua Inacio Karpinski, nº1880, Bonsucesso, Guarapuava PR.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
1	CARTUCHO RECARREGADO 60XL PRETO 13 ML	Ideal	150,00	49,00	7.350,00
4	AGENDA ANUAL DIMENSÕES 145X210	São Domingos	400,00	19,00	7.600,00
33	BOBINA 30 PAPEL KRAFT MONOLUCIDO GR 80 LARGURA 60 CM X 150 METROS.	Papelmais	50,00	135,00	6.750,00
36	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL MATEMATICA	Foroni	800,00	1,25	1.000,00
37	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL LINGUAGEM	Foroni	1.200,00	0,95	1.140,00
38	CADERNO 1/4 BROCHURA DE CALIGRAFIA CAPA FLEXIVEL	Foroni	600,00	0,97	582,00
40	CADERNO BROCH CAPA DURA UNIVERSIT SOFLS	Panamericana	500,00	7,00	3.500,00
41	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 C/ 96 FOLHAS	Panamericana	350,00	6,95	2.432,50
42	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS	BRW	30,00	16,10	483,00
43	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA NA COR PRETA CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIFIXANTE. TAMPAA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX/ 50 UNIDADES	Compactor	30,00	22,35	670,50
45	CANETA CORRETIVA 8 ML PONTA METAL	Jocar	50,00	4,60	230,00
47	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES	Leo leo	100,00	4,40	440,00
56	CARTOLINA 50X66 CM GRAMATURA MINIMA 145 GR CORES A DEFINIR	Jandaia	1.000,00	1,20	1.200,00
63	CLIPS 2/0 CX/500GRS	Clipsnew	60,00	8,49	509,40
64	CLIPS 3/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
65	CLIPS 4/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
66	CLIPS 6/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
68	COLA ARTESANATO ULTRA RÁPIDO 20 GRS	BRW	100,00	4,86	486,00
70	COLA BASTÃO 20 GRS	Leo leo	100,00	3,21	321,00
80	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FLS	Mares	300,00	6,99	2.097,00
85	ENVELOPE BRANCO 24X36 CX/100 UNID	Foroni	15,00	0,85	12,75
88	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO COLOR 12,5x22,5 90 G	Foroni	1.500,00	0,33	495,00
91	ENVELOPE PLASTICO MEDIO C/4 FUIROS	Foroni	4.000,00	0,24	960,00
92	ENVELOPE SACO 260X360 MM COLOR 150G	Delfix	800,00	0,70	560,00
107	FITA CREPE 18MM X 50MTS	Delfix	200,00	2,80	560,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

108	FITA DUPLA FACE 12 X 30	Delfix	60,00	7,50	450,00
109	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X 2 MTS	Masterprint	50,00	9,40	470,00
110	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 350 PRETA	Delta	100,00	11,60	1.160,00
116	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	BY Qualy	350,00	3,50	1.225,00
132	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1000	By Qualy	80,00	43,90	3.512,00
134	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1070	By Qualy	80,00	38,90	3.112,00
135	kit fotocondutor drum hp cf 219ª	São Domingos	80,00	29,85	2.388,00
144	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/100 FLS	Radex	40,00	8,75	350,00
151	PAPEL CARBONO AZUL (MANUSCRITO) A4 210X297MM CX/100 FOLHAS	Report	300,00	47,90	14.370,00
161	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO C/ 100 UNIDADES	Dac	50,00	8,90	445,00
164	PASTA AZ LOMBO LARGO	Dac	300,00	9,88	2.964,00
167	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPES C/ COLCHETES	Cacique	150,00	12,10	1.815,00
168	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL C/ GRAMPO PLASTICO	Dac	200,00	1,50	300,00
175	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÃO PLASTICA TAM A-4	Dac	80,00	24,90	1.992,00
176	PASTA SANFONADA C/31 REPARTIÇÕES PLASTICA TAM A-4	Jocar	30,00	34,99	1.049,70
179	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SURPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM 2 FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLASTICO E REGUA DE AMRCAÇÃO LATERAL, PERFURAÇÃO MINIMA 35 FOLHAS A4, COM MARGEADOR.	Leo Arte	30,00	54,50	1.635,00
199	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 MTS	Cortiart	50,00	50,99	2.549,50
204	QUADRO BRANCO 90CM X 60 CM MOLDURA MADEIRA	Cortiart	20,00	49,80	996,00
205	QUADRO VERDE 1,20 CM X 90CM MOLDURA MADEIRA	Cortiart	10,00	89,99	899,90
206	QUADRO VERDE 90CM X 60CM MOLDURA MADEIRA	Leo leo	15,00	50,40	756,00
213	REGUA REFORÇADA PLASTICA 30CM	By Qualy	75,00	2,70	202,50
218	TINTA EPSON UNIVERSAL AMARELA ET365Y	By Qualy	100,00	23,90	2.390,00
226	TONER 219A	By Qualy	200,00	31,00	6.200,00
228	TONER 232 A	By Qualy	200,00	72,50	14.500,00
229	TONER 285A	By Qualy	200,00	17,30	3.460,00
231	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 850/ 3442 8 K	Iplas	200,00	29,90	5.980,00
<b>TOTAL</b>					<b>114.932,80</b>

O total do item é de R\$ 114.932,80 (Cento e catorze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2023.

Vigência: 22/01/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 11/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, situada à Rua Inacio Karpinski, nº1880, Bonsucesso, Guarapuava PR.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
1	CARTUCHO RECARREGADO 60XL PRETO 13 ML	Ideal	150,00	49,00	7.350,00
4	AGENDA ANUAL DIMENSÕES 145X210	São Domingos	400,00	19,00	7.600,00
33	BOBINA 30 PAPEL KRAFT MONOLUCIDO GR 80 LARGURA 60 CM X 150 METROS.	Papelmais	50,00	135,00	6.750,00
36	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL MATEMATICA	Foroni	800,00	1,25	1.000,00
37	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL LINGUAGEM	Foroni	1.200,00	0,95	1.140,00
	CADERNO 1/4 BROCHURA DE CALIGRAFIA CAPA FLEXIVEL	Foroni	600,00	0,97	582,00
40	CADERNO BROCH CAPA DURA UNIVERSIT SOFLS	Panamericana	500,00	7,00	3.500,00
41	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 C/ 96 FOLHAS	Panamericana	350,00	6,95	2.432,50
42	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS	BRW	30,00	16,10	483,00
43	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA NA COR PRETA CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE. COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIAFIXIANTE. TAMPA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX/ 50 UNIDADES	Compactor	30,00	22,35	670,50
45	CANETA CORRETIVA 8 ML PONTA METAL	Jocar	50,00	4,60	230,00
47	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES	Leo leo	100,00	4,40	440,00
56	CARTOLINA 50X66 CM GRAMATURA MINIMA 145 GR CORES A DEFINIR	Jandaia	1.000,00	1,20	1.200,00
63	CLIPS 2/0 CX/500GRS	Clipsnew	60,00	8,49	509,40
64	CLIPS 3/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
65	CLIPS 4/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
66	CLIPS 6/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
68	COLA ARTESANATO ULTRA RÁPIDO 20 GRS	BRW	100,00	4,86	486,00
70	COLA BASTÃO 20 GRS	Leo leo	100,00	3,21	321,00
80	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FLS	Mares	300,00	6,99	2.097,00
85	ENVELOPE BRANCO 24X36 CX/100 UNID	Foroni	15,00	0,85	12,75
	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO COLOR 12,5x22,5 90 G	Foroni	1.500,00	0,33	495,00
91	ENVELOPE PLASTICO MEDIO C/4 FUROS	Foroni	4.000,00	0,24	960,00
92	ENVELOPE SACO 260X360 MM COLOR 150G	Delfix	800,00	0,70	560,00
107	FITA CREPE 18MM X 50MTS	Delfix	200,00	2,80	560,00
108	FITA DUPLA FACE 12 X 30	Delfix	60,00	7,50	450,00
109	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X 2 MTS	Masterprint	50,00	9,40	470,00
110	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 350 PRETA	Delta	100,00	11,60	1.160,00
116	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	BY Qualy	350,00	3,50	1.225,00
132	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1000	By Qualy	80,00	43,90	3.512,00
134	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1070	By Qualy	80,00	38,90	3.112,00
135	kit fotocondutor drum hp cf 219	São Domingos	80,00	29,85	2.388,00
144	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/100 FLS	Radex	40,00	8,75	350,00
151	PAPEL CARBONO AZUL (MANUSCRITO) A4 210X297MM CX/100 FOLHAS	Report	300,00	47,90	14.370,00
161	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO C/ 100 UNIDADES	Dac	50,00	8,90	445,00
164	PASTA AZ LOMBO LARGO	Dac	300,00	9,88	2.964,00
167	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPES C/ COLCHETES	Cacique	150,00	12,10	1.815,00
168	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL C/ GRAMPO PLASTICO	Dac	200,00	1,50	300,00
175	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÃO PLASTICA TAM A-4	Dac	80,00	24,90	1.992,00
176	PASTA SANFONADA C/31 REPARTIÇÕES PLASTICA TAM A-4	Jocar	30,00	34,99	1.049,70
179	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SURPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM 2 FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLASTICO E REGUA DE AMRCAÇÃO LATERAL, PERFURAÇÃO MINIMA 35 FOLHAS A4, COM MARGEADOR.	Leo Arte	30,00	54,50	1.635,00

199	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 MTS	Cortiat	50,00	50,99	2.549,50
204	QUADRO BRANCO 90CM X 60 CM MOLDURA MADEIRA	Cortiat	20,00	49,80	996,00
205	QUADRO VERDE 1,20 CM X 90CM MOLDURA MADEIRA	Cortiat	10,00	89,99	899,90
206	QUADRO VERDE 90CM X 60CM MOLDURA MADEIRA	Leo leo	15,00	50,40	756,00
213	REGUA REFORÇADA PLASTICA 30CM	By Qualy	75,00	2,70	202,50
218	TINTA EPSON UNIVERSAL AMARELA ET365Y	By Qualy	100,00	23,90	2.390,00
226	TONER 219A	By Qualy	200,00	31,00	6.200,00
228	TONER 232 A	By Qualy	200,00	72,50	14.500,00
229	TONER 285A	By Qualy	200,00	17,30	3.460,00
231	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 850/ 3442 8 K	Iplas	200,00	29,90	5.980,00
<b>TOTAL</b>					<b>114.932,80</b>

O total do item é de **R\$ 114.932,80 (Cento e catorze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

**Data de assinatura:** 23 de janeiro de 2023.

**Vigência:** 22/01/2024

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**85EEDB31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2023. Edição 2695  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
[tps://www.diariomunicipal.com.br/amp/](https://www.diariomunicipal.com.br/amp/)